



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6074—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	13
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	14
PRESIDÊNCIA	14
DIRETORIA GERAL.....	16
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	26
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	26
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	30
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE	32

SEÇÃO JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Editais de intimações com prazo de 30 dias

APELAÇÃO CÍVEL Nº 00191499120198270000/TO

JUÍZO ORIGINÁRIO: Juízo da 1ª Vara Cível de Miracema do Tocantins

PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 00027379220188272725/TO

APELANTE: JOSÉ MARIA PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA (OAB TO005797)

APELADO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) ADOLFO AMARO MENDES - Relator(a), fica o espólio, seus sucessores ou, se for o caso, seus herdeiros INTIMADOS(AS) da decisão (Evento 34, DECDESPA1) deste processo, conforme consta: "Conforme consignado no despacho do evento 26, o banco apelado informou o falecimento do apelante no evento 21. Em razão dessa informação, foi determinada a intimação do patrono para que se manifestasse sobre o referido despacho, tendo permanecido inerte. Diante disso, DETERMINO: A suspensão do processo, pelo prazo improrrogável de 30 (trinta dias), com fundamento no art. 313, I e § 2º, II, do Código de Processo Civil. Determino a INTIMAÇÃO do espólio, de seu sucessor ou, se for o caso, dos herdeiros, pelos meios de divulgação mais adequados (edital no DJTO e no endereço do falecido indicado na inicial, qual seja: Rua Joaquim A. de Oliveira, Quadra 07, LT 19, Miracema/TO), para que se manifestem acerca de eventual interesse no prosseguimento do feito e promovam a respectiva habilitação, nos termos do art. 689 do Código de Processo Civil. Advirta-se que a inércia quanto à regularização da sucessão processual poderá ensejar o não conhecimento da apelação, nos termos dos arts. 76, § 2º, I, do Código de Processo Civil. Determino à Secretaria que consigne expressamente na intimação a data final da suspensão, a fim de viabilizar a correta contagem do prazo processual. Intimem-se. Cumpra-se."

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor FABIANO GONÇALVES MARQUES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania Cível, se processam os autos de **USUCAPIÃO Nº 0000862-49.2024.827.2702**, tendo como AUTOR: NINFA QUERIDO, sendo o presente para **CITAR** os herdeiros incertos e desconhecidos, de MARIA DALVA GOMES FILHO, para que tomem conhecimento da ação e, querendo, apresentem contestação, sob pena de revelia. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 10/12/2025. Valter Gomes de Araujo, Técnico Judiciário, digitou e subscreveu. **FABIANO GONCALVES MARQUES, Juiz de Direito.**

ARAGUATINS

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0004485-72.2025.827.2707, Réu: MIGUEL DE TAL, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, uma Medida Protetiva de Urgência supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: MIGUEL DE TAL, brasileiro, separado, residente no final da Alameda 03, Vila Cidinha, Araguatins-TO; atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do **art. 147-A DO CPB**, FICA INTIMADO do inteiro teor da DECISÃO: **DISPOSITIVO**, Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei n. 11.340/2006, **DEFIRO** as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, **DETERMINO** ao **requerido**: a) O afastamento imediato do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima. Assim, no curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente, ainda que esta não esteja no local; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação, mesmo que o contato se dê por intermédio de terceiros, a pedido do requerido; **Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar na decretação de sua prisão preventiva, nos termos da hipótese de admissibilidade prevista no art. 313,**

III, do Código de Processo Penal, além da configuração do crime previsto no artigo 24-A da Lei 11.340/2006. O senhor oficial de justiça deverá indagar a vítima, no ato de sua notificação, se possui condições de constituir advogado. **Estas medidas vigorarão por prazo temporalmente indeterminado, enquanto persistir a situação de risco à vítima** (art. 19, § 6º, da Lei 11.340/2006 e Tema Repetitivo 1249, 3ª Seção do STJ, – REsp 2070717/MG, REsp 2070857/MG, REsp 2070863/MG – relator Ministro Rogerio Schiatti Cruz, Julgado em 13/11/2024). A ausência de prazo certo das medidas não impede a posterior reavaliação pelo Juízo, de ofício ou a pedido do (a) interessado (a), quando constatado concretamente o esvaziamento da situação de risco, sempre com a preservação do contraditório. **DETERMINO** que as medidas protetivas sejam imediatamente registradas no BNMPU, regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça, de maneira a garantir o acesso instantâneo do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos órgãos de segurança pública e de assistência social, com vistas à fiscalização e à efetividade da tutela concedida (art. 38-A, parágrafo único, da Lei 11.340/2006). **EXPEÇAM-SE** mandado de notificação da requerente, o qual será cumprido no prazo máximo de 48 horas, a contar da respectiva distribuição ao oficial de justiça (art. 1º da Resolução 346/2020 do Conselho Nacional de Justiça). **INTIMA-SE, a vítima para apresentar nome completo, telefone e endereço do requerido. AUTORIZO** a notificação da vítima por meio do emprego de ferramentas de mensagem instantânea, tais como *WhatsApp, Telegram, Signal, Facebook, Instagram*, correio eletrônico (*e-mail*), mensagem de texto, telefone e outros que se valham dos sistemas de comunicação telefônica, informática ou telemática, devendo ser observado, para tanto, o artigo 12 e seus parágrafos da Portaria Conjunta n. 11, de 09 de abril de 2021, do TJTO. Contudo, conforme a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça, o serventário deve adotar procedimento apto a atestar, com suficiente grau de certeza, a **identidade do destinatário**, com a concorrência de três elementos indutivos da autenticidade, quais sejam: **1) número de telefone, 2) confirmação escrita e 3) foto individual; ou trazer qualquer outro elemento que faça presumir que a intimação se deu de maneira válida** (STJ. AgRg no HC n. 685.286/PR, Sexta Turma, Rel. Min. Antonio Saldanha Palheiro, DJe de 25/2/2022). **Caso assim não o faça, o ato por meio eletrônico será considerado nulo, com a devolução do mandado ao respectivo servidor, a fim de que a diligência seja renovada pelo meio tradicional (mandado de intimação pessoal a ser cumprido no endereço do destinatário). Cientifique-se o Ministério Público.** Cumpra-se. Intimem-se. Araguatins-TO/Data e hora no Sistema E-proc.. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (25/03/2026). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito.

ARRAIAS

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 946 de 24 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS

Disciplina o plantão judicial regional do Grupo 04, no período de 27.03.2026 a 03.04.2026, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Resolução nº 15, de 8 de julho de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 2º, II, da Resolução nº 15/2025, que atribui ao Juiz Diretor do Foro da comarca de entrância mais elevada a competência para elaborar a escala de plantão judicial regional;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o plantão judicial regional do Grupo 04, composto pelas comarcas de Dianópolis, Arraias, Taguatinga e Paranã;

CONSIDERANDO que o plantão judicial destina-se ao atendimento de medidas urgentes nos períodos em que não houver expediente forense, garantindo a prestação jurisdicional ininterrupta;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer escala semanal de plantão, com início às 18h (dezoito horas) da sexta-feira e encerramento às 11h59min (onze horas e cinquenta e nove minutos) da segunda-feira seguinte, conforme art. 15, § 3º, da Resolução nº 15/2025;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3741, de 10 de novembro de 2025 que instituir o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins para o exercício de 2026.

CONSIDERANDO Despacho 15835 DF/Arraias. (6986873).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o plantão judicial regional do Grupo 04, composto pelas seguintes comarcas: Dianópolis, Arraias, Taguatinga e Paranã.

Art. 2º O plantão judicial regional funcionará em regime de sobreaviso, por meio da plataforma oficial de processos judiciais eletrônicos e-Proc/TJTO, nos seguintes períodos:

I - em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;

II - integralmente nos sábados e domingos, com início às 18h (dezoito horas) da sexta-feira e término às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) da segunda-feira;

III - nos feriados, pontos facultativos e durante o recesso forense (20 de dezembro a 6 de janeiro).

Art. 3º A estrutura funcional do plantão judicial regional do Grupo 04 será composta por:

I - 01 (um/uma) Juiz(a) de Direito;

II - 01 (um/uma) Assessor(a) Jurídico(a) de 1ª instância;

III - 01 (um/uma) servidor(a) com experiência na prática de atos cartorários;

IV - 01 (um/uma) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a).

Art. 4º A escala de plantão judicial regional será elaborada em sistema de rodízio semanal entre todos os magistrados e servidores das comarcas integrantes do Grupo 04, observando-se critérios objetivos de alternância e equidade.

Parágrafo único. A escala mensal será publicada no sítio eletrônico oficial do Tribunal de Justiça (www.tjto.jus.br) com antecedência mínima de cinco dias do início de sua vigência, contendo os nomes dos magistrados e servidores plantonistas e respectivos telefones para contato.

Art. 5º O plantão judicial destina-se exclusivamente ao atendimento das matérias urgentes previstas no art. 6º da Resolução nº 15/2025, especialmente:

I - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança;

II - comunicações de prisão em flagrante e pedidos de liberdade provisória;

III - representações para decretação de prisão preventiva ou temporária;

IV - medidas protetivas de urgência previstas na Lei nº 11.340/2006;

V - medidas cautelares que não possam aguardar o expediente normal sob pena de perecimento de direito;

VI - pedidos de tutela antecipada ou efeito suspensivo em agravo de instrumento.

Art. 6º O atendimento em período noturno (18h às 6h) ocorrerá apenas quando demonstrada, de forma inequívoca, a real e premente necessidade, observados cumulativamente os requisitos do art. 7º da Resolução nº 15/2025.

Art. 7º Cabe ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições e adotar as providências necessárias ao cumprimento das decisões judiciais.

Art. 8º Os documentos recebidos ou processados durante o plantão serão impreterivelmente distribuídos ou remetidos ao juízo competente no início do expediente do primeiro dia útil imediato ao encerramento do plantão.

Art. 9º A equipe de plantão finalizará todas as pendências e entregará o ambiente sem qualquer providência a ser praticada ao término da escala.

Art. 10 Os magistrados e servidores que atuarem em plantão judicial farão jus a compensação por dia de folga, na proporção de 24 horas de plantão por 01 dia de expediente forense, nos termos do Capítulo IV da Resolução nº 15/2025.

Art. 11 Em casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com posterior compensação.

Art. 12 A Secretária do Foro da Comarca de Arraias-TO, **Renata Alves dos Santos**, fica designada como responsável pela habilitação dos servidores e juizes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria. Além disso, ela permanecerá de sobreaviso para quaisquer eventualidades ou necessidades que possam surgir durante o referido período.

Art. 13 Os casos omissos serão decididos pelo Diretor do Foro da Comarca de Arraias e, se necessário, pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhem-se cópia da presente portaria aos Diretores dos Fóruns das Comarcas de Dianópolis, Paranã e Taguatinga.

Publique-se. Cumpra-se.

MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO
JUIZ DE DIREITO - DIRETOR DO FORO

Portaria Nº 946 de 24 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS		
18 H 00 min DO DIA 27/03/2026 ÀS 11:00H 59MIN DO DIA 03/04/2026		
Magistrado:	MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO - MAT. 23278 – (COMARCA DE ARRAIAS).	-
Assessor:	Allan, Viana Alencar Sousa - 354234	-
Servidora de Secretaria:	Markus Danyllo Cordeiro Rodrigues - Mat. 274735	(63) 9 8495-5478
Oficial de Justiça (Arraias, Paranã Dianópolis e Taguatinga)	Roberto Faustino de Souza Lima – mat.137943	(63) 98517-2194

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Vara

Editais de publicações de sentenças de interdição

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O **Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo no autos do Processo: 00037393520248272710, foi declarada a **INTERDIÇÃO DO SENHOR RAIMUNDO NONATO BRITO DOS ANJOS**, acometido por acidente Vascular Cerebral isquêmico, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhes nomeado **CURADOR** o Senhor **KACIO DE ALMEIDA BRITO**. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger ao interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 24 dias do mês de março de 2026. Eu, Emilly Beatriz da Silva Oliveira Santos, que digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O **Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo no autos do Processo: 00035907320238272710, foi declarada a **INTERDIÇÃO DO SENHOR JOÃO NILSON ROSA MACHADO**, portador de Retardo mental grave (CID 10: F72/640), incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhes nomeada **CURADORA** a Senhora **DIVINA ROSA MACHADO**. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger ao interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 25 dias do mês de março de 2026. Eu, Emilly Beatriz da Silva Oliveira Santos, que digitei.

COLINAS

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha), Criminal Nº 0000927-40.2026.8.27.2713 O DOUTOR HELDER CARVALHO LISBOA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica o acusado, **CLEVERSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 12.05.1991, filho de Maria de Nazaré Ferreira da Silva, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado para, tomar conhecimento da r. decisão prolatada no evento 4, segue cópia da parte dispositivo: **DISPOSITIVO** - Ante o exposto, com fundamento no artigo, 22, inciso II e III, "a, b e c", IV e V, da Lei 11.340/2006, acolho as medidas solicitadas e determino, pelo prazo de 01 (um) ano: 1) O afastamento do suposto autor dos fatos do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida. (art. 22, inciso II, Lei 11.340/2006); 2) Proibição do suposto agressor de se aproximar da ofendida, de sua família e das testemunhas, fixando o limite mínimo de 300 metros. (art. 22, inciso III, "a" Lei 11.340/2006); 3) Proibição do suposto agressor de manter contato com a ofendida e seus familiares por qualquer meio de comunicação. (art. 22, inciso III, "b" Lei 11.340/2006); 4) Proibição do suposto agressor de frequentar a residência da vítima e seu local de serviço. (art. 22, inciso III, "c" Lei 11.340/2006); 5) Com fundamento no artigo 22, § 3º da Lei 11.340/2006, visando garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, requisito auxílio da força policial, devendo o Sr. Oficial de Justiça e os policiais agirem com as cautelas necessárias, visando o cumprimento da medida de forma pacífica; 6) No cumprimento do mandado o Oficial de Justiça responsável pela diligência deverá advertir o agressor que, por ora, se tratam apenas de medidas assecuratórias protetivas, informando-lhe que poderá ser ouvido em Juízo, em manifestação por intermédio de advogado, podendo a exposição dos seus motivos implicar na alteração da presente decisão, de forma que a sua atividade sensata, será muito importante em prol de sua posição jurídica, inclusive, alertando-o de que no caso de descumprimento desta decisão poderá ser decretada a sua prisão preventiva, sem prejuízo de aplicação de outras sanções penais cabíveis; 7) Notifique-se o ilustre membro do Ministério Público, enviando cópia desta decisão, para adotar, dentre outras, as providências exigidas pelo artigo 25 e 26 da Lei 11.340/2006, bem como encaminhe, se necessário, a vítima à Assistência Judiciária (Defensoria Pública), conforme preleciona o art. 18, II e III art. 27 da Lei 11.340/06; 8) Notifique-se à autoridade policial informando-lhe sobre o deferimento, por meio desta decisão, do pedido das medidas protetivas de urgência apresentado pela vítima, bem como para envie o respectivo Inquérito Policial no prazo legal, segundo exigência contida na regra do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 11.340/06, c/c art. 10 do Código de Processo Penal; 9) Dê-se ciência à equipe multidisciplinar, para os devidos atendimentos e acompanhamentos necessários, conforme disciplina o art. 30 e 31 da Lei 11.340/06, elaborando-se relatório circunstanciado no prazo de 10(dez) dias. 10) Intime-se a vítima desta decisão, alertando que caso o suposto agressor transgredir as determinações desta decisão deverá comunicar imediatamente a autoridade policial para que tome as medidas cabíveis. 11) Intimem-se.

Cumpra-se. Intime-se. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 de março de 2026. Eu, ___ (Lorena Sousa Borges Amaral), Técnica Judiciária, Mat. 275046, da Vara Criminal, lavrei e subscrevi.

Vara de família, sucessões, infância e juventude
Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor Fábio Costa Gonzaga, Juiz de Direito em substituição automática nesta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a quantos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de Interdição/Curatela autuada sob o n. **0002698-97.2019.8.27.2713** de ANA MEIRE CIRQUEIRA NEIVA SANTOS, brasileira, união estável, portador do RG de n. 869.907 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n. 00912852160, feito julgado procedente e decretada a interdição de a Requerida ANA MEIRE CIRQUEIRA NEIVA SANTOS, na forma do artigo 1.767, do CC, mediante compromisso do encargo, fixando que a curatela abrangerá os atos de natureza patrimonial, tendo sido nomeado Curador a Sr^a. ANA KÁSSIA CIRQUEIRA NEIVA SAMPAIO, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG n. 58.874.697-6-SSP/TO e inscrita no CPF sob o n. 082.638.361-07, tudo nos termos da Sentença, a seguir transcrita, "I - RELATÓRIO KEILIANE CIRQUEIRA NEIVA ajuizou AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA em face de sua genitora, ANA MEIRE CIRQUEIRA NEIVA SANTOS, alegando que a requerida é portadora de transtorno mental e comportamental decorrente do uso de álcool (CID 10 F10), fazendo uso contínuo de medicação psiquiátrica e necessitando de acompanhamento pelo CAPS, encontrando-se incapaz de gerir sua vida civil, notadamente no âmbito patrimonial e negocial. Foi deferida a gratuidade da justiça e, em sede liminar, a curatela provisória, inicialmente em favor da autora (evento 6). No curso do feito, sobrevieram informações acerca da internação da requerida em instituições de tratamento fora do Estado, bem como pedido de substituição da curadora provisória, diante da impossibilidade da autora de continuar exercendo o encargo, sendo indicada a filha ANA KÁSSIA CIRQUEIRA NEIVA SAMPAIO, o que foi homologado por este Juízo, conforme evento 75. Foi nomeado curador especial à interditanda, realizada audiência de interrogatório e oportunizada ampla manifestação das partes, tendo sido apresentada contestação por negativa geral, conforme evento 103. O Ministério Público, ao final, conforme evento 108, manifestou-se pela procedência do pedido, com a decretação da interdição relativa da requerida, confirmação da curadora definitiva e fixação dos limites da curatela nos termos da legislação vigente. É o relatório. Decido. II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DO JULGAMENTO ANTECIPADO DO MÉRITO É o caso de julgamento antecipado do feito em conformidade com o art. 355, I do Código de Processo Civil, pois desnecessária a produção de outras provas. A questão colocada nestes autos é de desate eminentemente técnico-pericial. Ademais, o elemento de convicção já coligido, notadamente a prova pericial, fornece a esta altura subsídios suficientes à decisão final (art. 753, § 2º e art. 754 do CPC/2015). DO MÉRITO A ação de interdição encontra amparo nos arts. 747 e seguintes do Código de Processo Civil, destinando-se à proteção da pessoa que, por causa transitória ou permanente, não possui plena capacidade de autodeterminação para a prática de determinados atos da vida civil. Preliminarmente, nos termos do artigo 747 do Código de Processo Civil, resta comprovada a legitimidade da parte requerente para requerer a interdição do(a) requerido(a), como pode ser aferido pelos documentos juntados. Da análise dos autos, em especial dos laudos acostados, verifica-se que o(a) interditando(a) apresenta transtorno mental e comportamental devido ao uso de álcool (CID 10 F 10), e faz uso dos medicamentos Neozine 25mg, Sertralina 50mg e Risperidona 30mg de forma contínua, com limitação de suas habilidades sociais, bem como limitações para expressar sua vontade, estando incapaz de reger sua pessoa e praticar atos da vida civil. Dessa forma, resta incontroversa a incapacidade da parte interditanda. Não bastasse a expressa avaliação técnica, todo o conjunto probatório demonstrou, inquestionavelmente, a incapacidade do(a) requerido(a) para administrar a própria vida. No caso concreto, os elementos probatórios constantes dos autos — relatórios médicos, receituários, histórico de acompanhamento psiquiátrico no CAPS, internações sucessivas e demais documentos — demonstram de forma suficiente que a requerida é portadora de transtorno mental e comportamental grave, associado ao uso de álcool, apresentando episódios de alucinação, agressividade, ideação suicida, ausência de autocuidado e incapacidade de gerir seus interesses patrimoniais. Ressalte-se que o processo observou rigorosamente o devido processo legal, com tentativa de citação pessoal, realização de audiência de interrogatório, nomeação de curador especial e atuação efetiva do Ministério Público, assegurando-se a proteção integral dos direitos da interditanda. A situação de vulnerabilidade social e pessoal da requerida, inclusive com histórico de violência e exploração econômica por companheiro, reforça a necessidade da medida protetiva, não como forma de supressão de direitos, mas como instrumento de tutela da dignidade humana. A curatela, nos termos do art. 85 da Lei nº 13.146/2015, não alcança direitos existenciais, devendo restringir-se aos atos relacionados à administração de bens, rendimentos, benefícios previdenciários e negócios jurídicos. Nestes termos, é claro o artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, no sentido de que "estão Sujeitos a Curatela. (...) I aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade". No que tange à extensão da interdição, cabe ao juiz determiná-la, conforme estabelecido pelo art. 755, I, do Código de Processo Civil. Após o advento da Lei 13.146/2015, no sistema de direito privado brasileiro, não é mais prevista incapacidade absoluta para os maiores de 16 anos, apesar disso, não podemos perder de vista que a interdição é instrumento de defesa e proteção do interdito, a qual deve ser mensurada de acordo com as limitações daquele indivíduo no caso concreto. Parece, portanto, essencial, para sua defesa e proteção, que seja decretada a interdição total do requerido, única forma pela qual poderão ser realizados os necessários atos jurídicos em seu favor, sem a necessidade de sua intervenção. Diante deste contexto e visando aos interesses do(a) requerido(a), não há outra medida a ser tomada que não a sua interdição. Lembre-se que é necessária a proteção da pessoa da interditada, eis que como se vê apresenta quadro clínico de total incapacidade de gestão dos atos da vida civil. Frise-se que nos procedimentos de jurisdição voluntária, não está o juiz adstrito ao pedido da parte ou do Ministério Público (art. 723, §

único, do Código de Processo Civil), se a prova dos autos demonstrar que a interdição deve avançar para além daquilo que o foi pedido. Neste sentido, veja-se precedente do colendo STJ colacionado por THEOTONIO NEGRÃO e continuadores (CPC, 46ª ed., pág. 1.103): "art. 1.109 do CPC abre a possibilidade de não se obrigar o juiz, nos procedimentos de jurisdição voluntária, à observância do critério de legalidade estrita, abertura essa, contudo, limitada ao ato de decidir, por exemplo, com base na equidade e na adoção da solução mais conveniente e oportuna à situação concreta. Isso não quer dizer que a liberdade ofertada pela lei processual se aplique à prática de atos procedimentais, máxime quando se tratar daquele que representa o direito de defesa do interditando" (REsp 623.047, NANCY ANDRIGHI). Verificada, pois, a incapacidade para reger sua própria vida, bem como responsabilizar-se por seus atos, impõe-se a plenitude da interdição, como garantia para o (a) incapaz, salvo aqueles considerados personalíssimos, como o exercício do direito ao voto e outros. Quanto à curadoria, verifica-se que ANA KÁSSIA CIRQUEIRA NEIVA SAMPAIO, filha da interditanda, vem exercendo de fato os cuidados necessários, acompanhando tratamentos, internações e zelando pela integridade física e patrimonial da requerida. A substituição da curadora provisória foi regularmente homologada, inexistindo nos autos qualquer elemento que desabone a idoneidade da atual curadora ou que indique conflito de interesses. O Ministério Público manifestou-se expressamente pela confirmação da nomeação, razão pela qual deve ser mantida como curadora definitiva, mediante compromisso legal. Nos termos do art. 755, § 3º, do CPC, a sentença de interdição deve ser objeto de averbação no registro civil e publicação de edital, como forma de dar ciência a terceiros acerca da limitação da capacidade civil da interditanda, garantindo segurança jurídica às relações negociais. III - DISPOSITIVO Diante do exposto e por tudo que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar o(a) requerido(a) ANA MEIRE CIRQUEIRA NEIVASANTOS incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 1.767, I, do Código Civil e art. 754 do Código de processo Civil. A interdição ora decretada preserva, no entanto, os direitos do (a) curatelado (a), previstos no art. 85, § 1º, da Lei nº 13.146/2015. Nomeio o(a) requerente ANA KÁSSIA CIRQUEIRA NEIVA SAMPAIO como curador(a) do(a) interditado(a) para todos os atos da vida civil, dado o estado de desenvolvimento mental da interditanda, nos termos do art. 755, I, do Código de Processo Civil, mediante compromisso, lavrando-se o competente termo nos autos. Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Dispensar o(a) curador(a) ora nomeado(a) de prestar caução ou especialização em hipoteca legal, em garantia, sem bens identificáveis do(a) interditado(a), nos termos dos arts. 1.745, parágrafo único, do Código Civil. Também não há porque prestar contas da gestão dos bens e/ou direitos do(a) curatelado(a), ressalvadas as determinações judiciais, sob risco de ser destituída e responder pela desídia, na forma dos arts. 1.755, 1.762 e 1.774 do citado codex substantivo civil. Anoto que a alienação de quaisquer bens pertencentes a curatela requer prévia autorização judicial. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, nos termos do artigo 9º do Código Civil e artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. Custas nos termos da lei, com a ressalva do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil, caso as partes sejam beneficiárias da gratuidade da Justiça. Publicada e registrada eletronicamente. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com as baixas normativas. Colinas do Tocantins/TO, datado e assinado eletronicamente. Documento eletrônico assinado por FÁBIO COSTA GONZAGA, Juiz de Direito em substituição, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 17067644v3 e do código CRC 552804b3.

CRISTALÂNDIA

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIRO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0000609-85.2025.8.27.2715 chave do proc. 872771615525

Ação: Inventário

Requerentes: ORLANDO SUASSONE ALVES E OUTROS

Requeridos: PROCESSO SEM PARTE REU

FINALIDADE: CITAR por edital com prazo de 20 (vinte) dias, a fim de dar conhecimento do presente inventário a possíveis interessados incertos ou desconhecidos. todo o conteúdo da Petição Inicial e demais documentos que a instruem, para no prazo de 20 (vinte) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - TO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, Giselle Rocha e Silva Gasparetto, Servidora de Secretaria, que o digitei e subsc. Ass. JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR – Juiz de Direito desta Comarca. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de _____. Eu, _____ Servidora de Secretaria.

GURUPI

Central de execução fiscal

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **JMD ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ nº 10644566000100** e **JOAO NUNES MUNIZ NETO** inscrito sob o nº 011.404.171-77, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002937-74.2019.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20190014452**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 192.812,26 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e doze reais e vinte e seis centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, 25 de março de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **DB REPRESENTAÇÕES, CPF/CNPJ nº 01517768000108**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011198-28.2019.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20190044222**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 23.671,19 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e um reais e dezenove centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 25 de março de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BLOQUEIO

Na forma da Lei. Determino à **INTIMAÇÃO** do executado: **LINDINALVA GUIMARAES ALVES, CPF/CNPJ nº 27865088191**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010424-95.2019.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para ciência do bloqueio de dinheiro realizado por meio do sistema SisbaJud, comprovante de detalhamento de Ordem de Bloqueio de Valores (ev.53) para, querendo, apresentar Embargos no prazo de 30 (trinta) dias. ADVIRTA(M)-SE o(s) executado(s) de que acaso fique(m) silente(s) no prazo em questão a indisponibilidade do(s) valor(es) bloqueado(s) será convertida em penhora, ficando automaticamente ciente(s) da penhora do dinheiro anteriormente bloqueado, dispensando-se nova intimação. Cumpra desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cumpra-se. Gurupi/TO, 25 de março de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

MIRANORTE

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL Nº 17366900

PRAZO VINTE (20) DIAS

O Doutor RICARDO GAGLIARDI, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei:FINALIDADE: CITAR o requerido, **WANDERSON CASTRO FERNANDES**, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito acrescido de custas, se houver. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo assinalado, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários advocatícios de 10% (dez por cento). Efetuado o pagamento parcial, a multa e os honorários previstos no § 1º do art. 523 do CPC incidirão sobre o remanescente. Transcorrido o prazo para pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o Executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, a ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, conforme despachos lançados nos eventos (60 e 155). Miranorte/TO, 26 de fevereiro de 2026. Eu, Elyneisser Pereira de Araújo, Servidora de Secretaria Cível (TJ/TO 379200), o digitei, RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito.

Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias**Procedimento do Juizado Especial Cível Nº 0002344-23.2025.8.27.2726/TO**

AUTOR: J A DO NASCIMENTO O GOIANO

RÉU: ELENILTON DO NASCIMENTO

SENTENÇA**IV - DISPOSITIVO**

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão inicial e EXTINTO o processo, com fundamento no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, a fim de condenar a requerida ao pagamento de R\$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais), em favor da parte autora, atualizado com correção monetária desde a data do vencimento de cada parcela da obrigação, conforme artigo 397 do CC e Súmula nº 43 do STJ, e com juros de mora no percentual de 1% ao mês a partir da citação (art. 405 do Código Civil e art. 240, "caput", do CPC). Sem custas e honorários (Lei nº 9.099/95). Com a apresentação de pedido de cumprimento de sentença de pagar quantia certa devidamente instruído com demonstrativo atualizado e discriminado do débito, com fundamento no artigo 523 do Código de Processo Civil (CPC): (a) proceda-se a evolução da classe para cumprimento de sentença; (b) intime-se o Executado para pagar voluntariamente em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de dez por cento, nos termos do art. 52 da Lei 9.099/95 c/c art. 523, §1º do CPC e Enunciado nº 97 do FONAJE. Efetuado o pagamento parcial, a multa incidirá sobre o restante, inteligência do § 1º, do artigo 524, do CPC; (c) advirta-se que poderá o devedor oferecer embargos, nos próprios autos da execução, no prazo de 15 (quinze) dias contados da intimação da penhora, e deverá versar sobre as matérias do art. 52, IX da Lei nº 9.099/95. Pontue-se que para atribuição de efeito suspensivo faz-se necessário o preenchimento dos requisitos elencados no art. 525, § 6º do CPC (Enunciado nº 117 do FONAJE); (d) não havendo a comprovação do pagamento no prazo, intime-se a parte exequente para que apresente demonstrativo atualizado e discriminado do débito, assim como promova o regular andamento do processo, no prazo de até 5 (cinco) dias (dobro se assistida pela Defensoria Pública); (e) havendo depósito judicial relacionado ao pagamento do débito nos autos, expeça-se alvará judicial em favor da parte exequente e/ou de seu advogado, intimando-a na sequência para ciência e manifestação sobre a quitação integral do débito, no prazo de até 5 (cinco) dias (dobro se assistida pela Defensoria Pública); (f) havendo pedido de penhora via Sisbajud acompanhado de demonstrativo atualizado do débito, expeça-se ordem de bloqueio com reiteração por até 30 dias no valor apresentado pela parte exequente; expeça-se o necessário; havendo bloqueio positivo, intime-se o devedor oferecer embargos, nos próprios autos da execução, no prazo de 15 (quinze) dias contados da intimação da penhora, e deverá versar sobre as matérias do art. 52, IX da Lei nº 9.099/95. Após o trânsito em julgado, não havendo pedidos pendentes de apreciação, proceda-se à baixa com as devidas cautelas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se para ciência e para, querendo, renunciarem, ao prazo recursal. Diante da revelia, intime-se a parte requerida por meio de publicação no Diário de Justiça (artigo 346 do CPC). Miranorte - TO, data certificada eletronicamente, RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**Procedimento Comum Cível Nº 0002326-70.2023.8.27.2726/TO**

AUTOR: ANTONIA ALVES DOS SANTOS SOBRINHO

RÉU: CONFEDERACAO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA

SENTENÇA**DISPOSITIVO**

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão inicial, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para: a) DECLARAR a inexistência de relação jurídica decorrente do negócio que originou os descontos atinentes à "CONTRIBUICAO CBPA"; b) CONDENAR a parte ré a restituir à parte autora os valores indevidamente descontados a título de "CONTRIBUICAO CBPA", em dobro, corrigidos monetariamente pelo IPCA (CC, 389, parágrafo único) e com incidência de juros moratórios pela Selic (CC, 406, § 1º), ambos contados a partir de cada desconto indevido (STJ, Súmulas n. 43 e n. 54); b.1) O valor exato a ser restituído corresponderá aos descontos comprovados documentalmente pela parte autora na fase de conhecimento. A comprovação dos descontos deverá ser realizada por meio de extratos bancários ou previdenciários que comprovem, mês a mês, os valores descontados, o nome do desconto e a quantidade de descontos operados. c) JULGAR IMPROCEDENTE o pedido de indenização por dano moral. Resta vedada a cumulação dos índices de correção monetária (IPCA) e de juros moratórios (Selic). Em caso de eventual sobreposição no mesmo período, a correção monetária deverá ser deduzida, uma vez que a taxa Selic já engloba atualização e juros, conforme entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ, EDcl no REsp 1.025.298/RS). Diante da sucumbência mínima da parte autora, CONDENO a parte ré ao pagamento de despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, com fundamento nos artigos 85, §2º, e 86, parágrafo único, do CPC, levando em consideração o trabalho desenvolvido e a complexidade da causa. Com a apresentação de pedido de cumprimento de sentença de pagar quantia certa devidamente instruído com demonstrativo atualizado e discriminado do débito, com fundamento no artigo 523 do CPC: (a) promova-se a evolução da classe para cumprimento de sentença, intime-se a parte executada para pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver, sob pena de multa de dez por cento e, também, de honorários de dez por cento, atendendo aos requisitos do art. 513, §2º, do CPC; (b) não havendo a comprovação do pagamento no prazo, intime-se a parte exequente para que apresente demonstrativo atualizado e discriminado do débito, assim como promova o regular andamento do processo, no prazo de até 05 (cinco) dias (dobro se assistida pela Defensoria Pública); (c) havendo depósito judicial relacionado ao pagamento do débito nos autos, expeça-se alvará judicial em favor da parte exequente e/ou de seu advogado, intimando-a na sequência para ciência e manifestação sobre a quitação integral do débito, no prazo de até 5 (cinco) dias (dobro se assistida

pela Defensoria Pública). Após o trânsito em julgado, não havendo requerimentos nem providências pendentes, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Expeça-se o necessário. Cumpra-se nos termos do Provimento n.º 02/2023/CGJUS/TJTO. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miranorte – TO, data cientificada nos autos, RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito.

PALMAS

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 931 de 24 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DF PALMAS

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas Estado do Tocantins, FLÁVIA AFINI BOVO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, com alterações dadas pelas Resoluções nº 152, de 06 de julho de 2012, nº 326, de 26 de junho de 2020, nº 353, de 16 de novembro de 2020, e nº 403, de 29 de junho de 2021 ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2025, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 3863/2025;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 49, de 14 e dezembro de 2020, que estabelece o expediente no Poder Judiciário para o período das 12h às 18h;

CONSIDERANDO a Portaria 2529/2025-PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, de 22 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a certidão expedida pela secretaria desta Diretoria do Foro, o requerimento formulado pelos oficiais de justiça Abiran Pereira e Mário Bonfim L. de Oliveira, Ofício Nº 3304 / 2026 - PRESIDÊNCIA/3VCIV PALMAS e o ofício 3299/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 3863/2025, de 26 de novembro de 2025, para o fim de registrar que o plantão judicial, compreendido entre 27/03/2026 às 18h a 03/04/2026, 11h59min. será cumprido pelos magistrados e servidores abaixo relacionados:

BLOCO A(CRIMINAL)

Dr. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, assessor jurídico Renato Sousa Martins e servidor Wagner Ferreira Marinho;

BLOCO B(CÍVEL)

Dr. Márcio Soares da Cunha, assessor jurídico Maria Luiza Vieira R. Dias e servidor Jocyléia Santos Falcão;

OFICIAIS DE JUSTIÇA

Doaci José Santana e Abiran Pereira

Art. 2º os plantões serão exercidos pelos Doutos Magistrados que se encontram respondendo pelas Unidades Judiciárias escaladas e seus respectivos Escrivães ou aqueles que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência dos Magistrados plantonistas, o plantão será exercido pelos Magistrados designados para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Flávia Afini Bovo

Diretora do Foro

PORTO NACIONAL

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. **00023509420258272737** - Crimes de Trânsito - Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra **ANTONIO SOARES DA SILVA**, 69994080253, brasileiro, nascido em 11/04/1973 em Governador Eugenio Barros/MA, filho de BENEDITA SOARES DE ARAUJO e Jose Soares da Silva, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então **CITADO** da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de quinze (15) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de

todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de março de 2026. Eu, EVALDO MATIAS DA COSTA FILHO, escrevente do crime, lavrei e subscreve.

2ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 30 DIAS

Ação: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal

Número do processo: 0002341-98.2026.8.27.2737

Representado: VALDERI LOPES

A Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramitam as Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal, em que figuram como representado VALDERI LOPES, brasileiro, inscrito no CPF nº 97896420163, nascido em 08/08/1978, filho de MARIA LOPES e , atualmente em local incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento das partes acima qualificadas que expediu-se o presente Edital ficando assim intimados do teor em síntese da decisão que segue: Ante todo o exposto, **CONCEDO PARCIALMENTE** as medidas protetivas postuladas pela requerente e, por conseguinte, **DETERMINO a VALDERI LOPES: a) A sua imediata proibição** de manter contato com a vítima, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação. **b) A proibição** de se aproximar da ofendida, fixando o limite mínimo de 200 (duzentos) metros de distância. **Advirto a parte requerida de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva** (Código de Processo Penal, artigo 313, inciso III e artigo 20 da Lei Maria da Penha). Deve a vítima comunicar a este Juízo tanto o eventual descumprimento das medidas protetivas pelo agressor, quanto posterior reconciliação entre o casal. **A presente decisão servirá como mandado de citação e de intimação para todos os fins.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 30 DIAS

Ação: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal

Número do processo: 0001772-97.2026.8.27.2737

Representado: DIEGO MACHADO ABREU

A Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramitam as Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal, em que figuram como representado DIEGO MACHADO ABREU, brasileiro, inscrito no CPF nº 75009510197, nascido em 05/09/1994, filho de MARCIA GOMES ABREU e LUISMAR MACHADO DE OLIVEIRA, atualmente em local incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento das partes acima qualificadas que expediu-se o presente Edital ficando assim intimados do teor em síntese da decisão que segue: Obedecendo aos Princípios da Dignidade da Pessoa Humana (art. 1º, III, da CF), segurança (art. 5º, caput, da CF), assistência à família (art. 226, §8º, da CF) e proteção à mulher no ambiente doméstico e familiar, conforme disciplina o art. 1º da Lei 11.340/06, acolho os pedidos os pedidos formulados no evento de nº 01, com fundamento no artigo 22 e 23 da Lei 11.340/2006, para determinar a aplicação das seguintes medidas protetivas de urgência à **DIEGO MACHADO ABREU: 1º) Proibição de DIEGO MACHADO ABREU** de entrar em contato com a vítima **ELOAH CARVALHO DE SOUZA SANTIBANEZ**, por qualquer meio de comunicação, inclusive aplicativos de mensagens e redes sociais; **2º) Proibição de DIEGO MACHADO ABREU** de celebrar atos e contratos de compra, venda, e locação de propriedade em comum com **LUDIANA ALVES DOS SANTOS 3º) Suspensão das procurações conferidas por ELOAH CARVALHO DE SOUZA SANTIBANEZ à DIEGO MACHADO ABREU**, devendo a ofendida ser intimada para informar em qual cartório os documentos foram lavrados, para posterior expedição de ofício às serventias. Considerando a informação de que **DIEGO MACHADO ABREU** encontra-se residindo na cidade de Goiânia-GO, e que não consta seu endereço naquela localidade, determino à escrivania que proceda sua intimação via WhatsApp, com juntada de "print" aos autos para certificação.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 30 DIAS

Ação: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal

Número do processo: 0002227-62.2026.8.27.2737

Representado: JOAO VISCONDE PESSOA

A Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramitam as Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal, em que figuram como representado JOAO VISCONDE PESSOA, brasileiro, estado civil, inscrito no CPF nº 01693177145, nascido em 26/05/1970, filho de MARIA ALVES DA COSTA e , atualmente em local incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento das partes acima qualificadas que expediu-se o presente Edital ficando assim intimados do teor em síntese da decisão que segue: Obedecendo aos Princípios da Dignidade da Pessoa Humana (art. 1º, III, da CF), segurança (art. 5º, caput, da CF), assistência à família (art. 226, §8º, da CF) e proteção à mulher no ambiente doméstico e familiar, conforme disciplina o art. 1º da Lei 11.340/06, acolho os pedidos os pedidos formulados no evento de nº 01, com fundamento no artigo 22 e 23 da Lei

11.340/2006, para determinar a aplicação das seguintes medidas protetivas de urgência a **JOAO VISCONDE PESSOA**: **1)** Afastamento de **JOAO VISCONDE PESSOA** do lar, domicílio, ou local de convivência com **ALESSANDRA DA SILVA**, situada na Rua São Francisco, nº 250, Centro, município de Fátima, TO. **2)** Proibição de **JOAO VISCONDE PESSOA** de se aproximar de **ALESSANDRA DA SILVA**, seus familiares e testemunhas, devendo manter um limite mínimo de 500 (quinhentos) metros de distância; e **3)** Proibição de **JOAO VISCONDE PESSOA** de manter contato com **ALESSANDRA DA SILVA**, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação, inclusive redes sociais. Ficam as partes advertidas de que **as presentes medidas protetivas permanecerão em vigor enquanto persistir a situação de risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou de seus dependentes, somente podendo ser revogadas ou modificadas mediante decisão judicial expressa em sentido contrário**. Na hipótese de não haver processo criminal correlato, será realizado acompanhamento periódico por este juízo para avaliar a persistência da situação de risco, sem que isso implique em prazo de validade ou em cessação automática das medidas.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Número do processo: 0000737-39.2025.8.27.2737

Acusado: OZIEL ALVES BORGES

A Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita a Ação Penal - Procedimento Ordinário 0000737-39.2025.8.27.2737, em que figura como acusado OZIEL ALVES BORGES, brasileiro, inscrito no CPF nº 70830933182, nascido em 04/09/1995, filho de e, atualmente em local incerto e não sabido, ficando CITADO para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. Eu, Jemerson Andrade de Sousa Junior, Estagiário, lavrei e subscrevi.

TAGUATINGA

1ª escrivania criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL Nº 17676138

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O Dr. **VANDRÉ MARQUES E SILVA**, Juiz de Direito da Vara Criminal desta cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste **EDITAL DE INTIMAÇÃO** fica o sentenciado, **MÁRCIO BENEDITO DE GODOY**, brasileiro, união estável, ocupação não informada, nascido aos 15/04/1979 em local não informado nos autos, filho de Dormar Rodrigues de Godoy e de Maria Aparecida de Godoy, CPF nº 904.830.811-91, o qual se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, **INTIMADO DA SENTENÇA** do evento 181, dos autos da Ação Penal nº **0000360-07.2021.827.2738**, conforme parte conclusiva a seguir transcrita: "...III - **DISPOSITIVO** Com essas considerações, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva do Estado para **CONDENAR** o réu MARCIO BENEDITO DE GODOY nas penas previstas no art. 14, da Lei nº 10.826/2003. Em atenção ao critério estabelecido pelo art. 68 do Código Penal e ao princípio da individualização da pena previsto no art. 5º, XLVI da Carta Magna, passo à dosimetria da pena, sempre considerando que, na análise das circunstâncias judiciais do art. 59, "*elementos inerentes à própria configuração do delito não podem ser considerados para a exasperação da pena-base*" (HC 109.831/DF, Rel. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, julgado em 07/12/2010, DJe 01/02/2011, HC 176.404/SP, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 05/04/2011, DJe 14/04/2011 e HC 115.828/PE, Rel. Ministra JANE SILVA, SEXTA TURMA, julgado em 21/10/2008, DJe 10/11/2008). **1) DOSIMETRIA** É prevista para o referido crime a pena de reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. Vejamos cada um dos elementos do art. 59 do CP: **Culpabilidade**: analisada como grau de reprovação da conduta, a culpabilidade do agente não foge à normalidade. **Antecedentes**: O réu é portador de maus antecedentes, conforme se infere da condenação penal transitada em julgado proferida nos autos nº 0000843-37.2021.8.27.2738. **Conduta social**: diz respeito à avaliação do comportamento do agente no convívio social, familiar e laboral, perante a coletividade em que está inserido (Guilherme de Sousa Nucci, Código Penal Comentado, 18.ª ed. rev., atual. e ampl.; Rio de Janeiro: Forense, 2017, p. 389). Embora a conduta social esteja prevista pelo Código Penal de 1940 como circunstância judicial, entendo que sua valoração negativa, em qualquer hipótese, soaria desarrazoada para efeito de majoração da pena-base, malferindo o princípio da proporcionalidade e chancelando odioso direito penal do autor. Portanto, não há o que ser valorado negativamente. **Personalidade**: Sabe-se que a valoração negativa da personalidade não depende de laudo técnico firmado por profissional da área de saúde mental, mas tão somente da análise pelo próprio sentenciante sobre a existência de dados concretos que demonstrem a maior periculosidade do agente (STJ, AgRg no REsp 1728803/PE, 11/06/2019; AgRg no AREsp 1390231/MS, 11/04/2019). No caso dos autos, não há elementos coletados que justifiquem a valoração negativa da personalidade. **Motivos do crime**: não merecem valoração negativa os motivos do crime, pois, no presente caso, são inerentes à própria configuração do delito. **Circunstâncias**: são próprias da espécie delitiva. **Consequências do crime**: as consequências do fato delituoso se mostram dentro da normalidade para a espécie. **Comportamento da vítima**: Por ser crime de perigo

abstrato e que visa à proteção da coletividade (crime vago), não há comportamento da vítima a ser avaliado. Assim, considerando a existência de pelo menos 1 (uma) circunstância judicial desfavorável, estabeleço a PENA-BASE em **02 (dois) anos e 3 (três) meses de reclusão**. DAS AGRAVANTES E ATENUANTES O Superior Tribunal de Justiça e, na mesma linha, o egrégio TJTO, vem fixando o *quantum* de 1/6 (um sexto) sobre a pena-base para cada agravante ou atenuante reconhecida, devendo qualquer aumento ou diminuição operada em patamar diverso ser justificado a partir de peculiaridades do caso concreto. Precedentes: STJ, REsp 1358116/RN, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 20/09/2016; TJTO, apelação criminal n. 0000615-47.2019.8.27.2701, Relatora: Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE, julgado em 09 de junho de 2020, entre outros. No caso, não concorrem agravantes nem atenuantes. DAS CAUSAS DE AUMENTO E DE DIMINUIÇÃO DE PENA Conforme consagrado pela jurisprudência, quando estivermos diante de uma causa de diminuição ou de aumento de pena prevista em patamar fixo, deverá o julgador aplicá-la sobre a pena concreta resultante da segunda fase da dosimetria, podendo as causas de diminuição reduzi-la aquém do mínimo legal, assim como as causas de aumento podem alçá-la acima do máximo cominado (STF, HC 85673/PA). No caso, não há causas de aumento ou diminuição de pena. DA PENA DEFINITIVA Enfim, com todas as considerações acima delineadas, para o crime de PORTE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO (art. 14, da Lei 10.826/2003) praticado pelo réu MARCIO BENEDITO DE GODOY fixo a **pena definitiva em 02 (dois) anos e 3 (três) meses de reclusão e 10 (dez) dias-multa**, sendo cada dia-multa no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, tendo em conta a situação econômica do apenado. **2) DETRAÇÃO** Considerando que o réu ficou sob prisão provisória de 06/02/2021 (evento 01, do IP) até 15/03/2021 (evento 39, do IP), perfazendo 01 mês e 09 dias de custódia, resta ao mesmo cumprir 02 anos, 01 meses e 21 dias de pena privativa de liberdade, passando esta sanção a ser considerada para fins de determinação do regime inicial da pena privativa de liberdade, nos termos do art. 387, § 2º do CPP. **3) DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA** Com fundamento no artigo 33, *caput* e §2º, do Código Penal, o condenado deverá iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade definitiva em regime semiaberto, pois a pena foi fixada acima do mínimo legal, além de possuir o réu 1 circunstância judicial desfavorável (maus antecedentes). **4) DA POSSIBILIDADE DE RECORRER EM LIBERDADE** Por ter permanecido em liberdade durante a instrução do processo (ou parte dela) e por não advirem motivos que ensejem sua custódia cautelar, o réu poderá recorrer da presente sentença em liberdade, SALVO SE POR OUTRO MOTIVO ESTIVER PRESO. **IV – PROVIDÊNCIAS FINAIS** Após o trânsito em julgado: **a) CERTIFIQUE-SE; b) JUNTE-SE** eventual acórdão, se houve interposição de recurso; **c) COMUNIQUE-SE** ao Instituto de Identificação do Estado, por meio de formulário próprio e intimação direta pelo sistema e-Proc (Provimento n. 02/2023 TJTO, art. 551, inciso III). **d) COMUNIQUE-SE** ao TRE deste Estado, via sistema INFODIP, para fins de suspensão dos direitos políticos (art.15, III CF e art. 71 § 2º do Código Eleitoral c/c Provimento n. 02/2023 TJTO, art. 552), encaminhando cópia da presente decisão. **e) DECRETO** o perdimento, em favor da União, das armas apreendidas, consoante artigo 91, inciso II, “a” do Código Penal. DETERMINO que estes artefatos sejam encaminhados ao Comando do Exército, consoante artigo 25 da Lei nº. 10.826/2003 e disposições do Tribunal de Justiça. EXPEÇA-SE o necessário. **e) EXPEÇA-SE** a guia de execução, para que seja juntada nos autos de execução n. 5000068-29.2024.8.27.2738. **f) INTIME-SE** o Ministério Público do trânsito em julgado, a fim de que adote as medidas cabíveis quanto à execução da multa no prazo de 90 (noventa) dias, no SEEU, sob pena de ciência ao órgão competente da Fazenda Pública para a respectiva cobrança em Vara de Execução Fiscal (STF, ADI 3150). Cumpridas todas as providências acima, **DÊ-SE BAIXA** nesta ação penal. Deixo de condenar o réu ao pagamento das custas processuais, por estar amparado pela assistência judiciária gratuita. **INTIMEM-SE**, devendo o réu ficar com uma via deste julgado. **CUMPRA-SE**. Em 24/03/2026. *Assinado eletronicamente pelo juiz VANDRÉ MARQUES E SILVA.* Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Taguatinga, Estado do Tocantins, aos 25 de março de 2026. Eu, Lúcia Cristina Ramos Leite, digitei, subscrevi e conferi.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

2ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0012733-16.2024.8.27.2722/TO

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A.

EXECUTADO: RODNEY APARECIDO CANDIDO DA SILVA

EDITAL Nº 17336247

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.o 0012733-16.2024.8.27.2722, de Ação de Execução requerida por BANCO BRADESCO S.A. em face de RODNEY APARECIDO CANDIDO DA SILVA, e, por este meio CITA de a executada atualmente em lugar incerto ou não sabido, para no prazo de 03 (três) dias proceder ao pagamento da importância de R\$ 67.574,44 acrescida dos acessórios e cominações legais, sob pena de não o fazendo lhes serem penhorados de seus bens tantos quantos cheguem e bastem para garantir o valor do débito, e, querendo, no prazo de quinze (15) dias embargar a ação.

E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 de fevereiro do ano de 2026. Eu, LORENA RIBEIRO VALADARES VERAS – Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

Nilson Afonso da Silva
Juiz de Direito

Documento eletrônico assinado por LORENA RIBEIRO VALADARES VERAS, Servidora de Secretaria, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa no 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 17336247v2 e do código CRC d38e60c5.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LORENA RIBEIRO VALADARES VERAS

Data e Hora: 24/02/2026, às 15:05:58

GURUPI
3ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5001721-03.2013.8.27.2722/TO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO: HELEN MARIA SANTOS VICHMEYER

REQUERIDO: ROGÉRIO SANTOS VICHMEYER

REQUERIDO: DARCY BANDEIRA VICHMEYER JÚNIOR

EDITAL Nº 17627483

PRAZO: 20(vinte) dias.

FINALIDADE:

1. CITAÇÃO do(s) herdeiros do Executado(s) Darcy Bandeira Vichmeyer sendo: Helen Maria Santos Vichmeyer, CPF: 354.487.251-04; Rogério Santos Vichmeyer CPF: 431.661.211-53, Darcy Bandeira Vichmeyer Júnior CPF:035.186.011-80,, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR o débito atualizado, mais os acréscimos legais, no prazo de 3 (três) dias, contados do término do prazo do edital; e

2. INTIMAÇÃO do(s) devedor(es) para querendo propor EMBARGOS no prazo de 15 (quinze) dias.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi -TO, nesta.

Eu, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

Documento eletrônico assinado por GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito em substituição, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa no 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 17627483v2 e do código CRC 002aa840.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GERSON FERNANDES AZEVEDO

Data e Hora: 20/03/2026, às 20:21:45

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 414, de 25 de março de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000006408-3, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Maria Alice Ferreira da Silva no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, com lotação na 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Araguaína/TO. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Decisões

PROCESSO 25.0.000026256-3

INTERESSADO DIADM

ASSUNTO CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Decisão Nº 2155, de 25 de março de 2026

Tratam os autos da contratação dos serviços de fornecimento de água potável, por meio da rede pública de abastecimento, destinada às unidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins localizadas em municípios nos quais a Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS detém a exclusividade na prestação do serviço, garantindo o adequado funcionamento das unidades administrativas e jurisdicionais, conforme solicitação da DIADM (6926535).

Juntou-se o Estudo Técnico Preliminar ajustado (6945342); Gerenciamento de Risco (6894573); Termo de Referência ajustado (7039042), Declaração de Exclusividade (6894305); certidões de regularidade fiscal (evento 6894300), planilha de preços (6894302), documentos do representante legal da empresa (6894485).

A ASTEC relatou que a demanda está incluída no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 1430**, SEI 25.0.000008786-9 (6915219).

A DIVPODG informou a classificação orçamentária (6927466) e a DIFIN apresentou o detalhamento de dotação orçamentária (6937351).

A minuta contratual foi juntada no evento 7040434.

O Parecer 535 ASJUADMDG (7049383) opinou pela possibilidade jurídica da inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, I, da Lei nº 14133/21, para a contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS CNPJ: 25.089.509/0001-83, para a prestação dos serviços de fornecimento contínuo de água potável, por meio da rede pública de abastecimento, e/ou esgotamento sanitário, para atendimento às necessidades das unidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins localizadas em municípios nos quais a SANEATINS detém a exclusividade na prestação do serviço.

O Diretor-Geral sugeriu a declaração de inexigibilidade de licitação e autorização para a referida contratação, nos moldes indicados no citado Parecer (7049393).

Ante o exposto, considerando a documentação constante dos autos, acolho as sugestões propostas 7033255, ao tempo que **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, e **AUTORIZO** a contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS CNPJ: 25.089.509/0001-83, por inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de fornecimento contínuo de água potável, por meio da rede pública de abastecimento, e/ou esgotamento sanitário, para atendimento às necessidades das unidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins localizadas em municípios nos quais a SANEATINS detém a exclusividade na prestação do serviço, pelo valor global de **R\$ 7.097.371,41 (sete milhões, noventa e sete mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos)**, pelo período de 60 (sessenta) meses, mediante Minuta de Contrato de evento 7040434.

Encaminhem-se os autos à:

1. **PRESIDÊNCIA** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências pertinentes à formalização do instrumento contratual;
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho; e
4. **DIADM/DSG** para conhecimento e acompanhamento.

Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 494/2026, de 25 de março de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Ariostenis Guimarães Vieira, matrícula nº 290053, relativas ao exercício de 2026, marcadas para o período de 16/11 a 15/12/2026, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 495/2026, de 25 de março de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Edimar de Paula, matrícula nº 128650, relativas ao exercício de 2026, marcadas para o período de 01 a 30/04/2026, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 496/2026, de 25 de março de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Rubem Ribeiro de Carvalho, matrícula nº 127457, relativas ao exercício de 2026, marcadas para o período de 04/05 a 02/06/2026, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Nº 917 de 23 de março de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da estrutura administrativa deste Tribunal à realidade institucional vigente;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1838/2017 classificou unidades administrativas com base em modelo organizacional que não mais subsiste;

CONSIDERANDO o contido no processo n.º 25.0.000018639-5, em trâmite no SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 1838, de 2017, que definia, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, as áreas de apoio direto e indireto à atividade judicante, por não mais corresponder à atual organização administrativa desta Corte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

DIRETORIA GERAL**Decisões**

PROCESSO 26.0.000003098-7

INTERESSADO COMPAD/COMSIND

ASSUNTO PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO

Decisão Nº 2170 / 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Comissão de Sindicância (COMSIND) e Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (COMPAD) para participação das servidoras Silma Pereira de Sousa Oster, Arylma Rocha Botelho e Sinara Cristina da Silva Pereira no **6º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar**, nos dias 30 e 31 de março e 1º de abril de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

O Diretor da ESMAT, acolhendo o Parecer nº 452 do Presidente do Conselho de Cursos, indeferiu o pedido, destacando que a participação se daria apenas na condição de ouvintes, embora reconhecendo a pertinência do tema com as funções das servidoras (7034185).

A Presidência deferiu parcialmente o pedido, para a participação das servidoras **Silma Pereira de Sousa Oster e Arylma Rocha Botelho no evento**, considerando que os conhecimentos a serem havidos poderão contribuir para a melhoria do desenvolvimento da área-meio do Tribunal de Justiça, a qual instrumentaliza e viabiliza a área-fim, ou seja, a própria prestação jurisdicional, a partir da qualificação das servidoras integrantes das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins (7044491).

A ASTEC informou que a demanda está inserida no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 474**, SEI 25.0.000008786-9, evento 7015301, conforme informação de evento 7046032.

Constam dos autos: termo de referência (6992601); classificação orçamentária (7046345); detalhamento de dotação orçamentária (7046425); Folder do evento (7046732); contrato social e documentos dos representantes legais da empresa (7046737); declaração exigidas pela Lei (7046743); certidões de regularidade fiscal e consulta consolidada TCU (7046905); minuta de contrato (7048026).

É o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE

A presente contratação enquadra-se no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização.

No caso concreto, verifica-se que a contratação possui características específicas e o evento possui conteúdo programático singular, sendo ministrado por profissional(is) com reconhecida qualificação técnica e experiência comprovada na área de cursos e treinamentos.

A inviabilidade de competição decorre da impossibilidade de comparação objetiva entre cursos com metodologias, conteúdos e docentes distintos, sobretudo quando evidenciada a notória especialização do fornecedor, justificada na escolha do evento pela unidade demandante (6968995).

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ESCOLHA

O valor da contratação é de R\$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais).

A compatibilidade do preço com o mercado foi aferida pela CCOMPRAS na Informação de evento 7046986.

4. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO (IN TJTO 04/2023)

Trata-se de contratação de baixa complexidade, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, e desta forma, o parecer jurídico é dispensado, conforme autoriza o § 2º, do artigo 22, da Instrução Normativa nº 04/23 deste Tribunal.

Confira-se:

Art. 22. (omissis)

§ 1º Os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, ao final da fase preparatória, serão submetidos à análise jurídica pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, ressalvada a hipótese do §2º deste artigo.

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, **nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação**, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação.

5. CONCLUSÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo exposto, considerando os termos do § 2º, do artigo 22, da Instrução Normativa TJTO nº 04/23, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE** de licitação e autorizo a contratação do **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, para a inscrição de servidoras deste Tribunal no "6º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar", nos dias 30, 31 de março e 01 de abril de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, pelo valor de R\$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais), conforme minuta contratual de evento 7048026.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente à:

1. SPADG, para publicação desta Decisão;
2. DIFIN para emissão da nota de empenho;
3. DCC, para a formalização da contratação;
4. CCOMPRAS, para aquisição de passagens aéreas;
5. COMPAD/CGJUS, para a solicitação de diárias e acompanhamento da execução do objeto.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1170/2026, de 25 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231975 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Monica Carneiro de Araujo, Matrícula 990513**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Araguacema-TO, no período de 25/03/2026 a 26/03/2026, com a finalidade de realizar oitiva por meio do Depoimento Especial, com a aplicação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF), conforme processo: 0000327-89.2026.8.27.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1171/2026, de 25 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231983 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cinthia Ferreira de Paula, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 990230**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 24/03/2026 a 25/03/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0001993-20.2024.8.27.2715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1172/2026, de 25 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231984 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Leonardo Amorim Teixeira, Matrícula 374789**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 29/03/2026 a 29/03/2026, com a finalidade de para realizar as atividades de Segurança, bem como ministrar Palestras de Prevenção ao uso de Drogas - PROERD durante o Projeto JUS, , conforme SEI 26.0.000001851-0/6949689.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Gercina Bezerra Beckman Neta Silva, Matrícula 379767**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 29/03/2026 a 29/03/2026, com a finalidade de para realizar as atividades de Segurança, bem como ministrar Palestras de Prevenção ao uso de Drogas - PROERD durante o Projeto JUS, , conforme SEI 26.0.000001851-0/6949689.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Zilomar Santana de Souza, Matrícula 374973**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 29/03/2026 a 29/03/2026, com a finalidade de para realizar as atividades de Segurança, bem como ministrar Palestras de Prevenção ao uso de Drogas - PROERD durante o Projeto JUS, , conforme SEI 26.0.000001851-0/6949689.

Art. 4º Conceder ao servidor CEDIDO **Josue de Souza Nascimento, Matrícula 361271**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 29/03/2026 a 29/03/2026, com a finalidade de para realizar as atividades de Segurança, bem como ministrar Palestras de Prevenção ao uso de Drogas - PROERD durante o Projeto JUS, , conforme SEI 26.0.000001851-0/6949689.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1173/2026, de 25 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231967 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Lúcia Rossana da Silva Boni, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 378969**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 01/04/2026 a 01/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0004232-42.2025.8.27.2721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1174/2026, de 25 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231867 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Marcos Vinicius Alves Lucena, Matrícula 366615**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 24/03/2026 a 24/03/2026, com a finalidade de instalar novos microfones para a Sala de Audiências da Comarca de Ponte Alta do Tocantins, conforme SEI 26.0.000005911-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1175/2026, de 25 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231726 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jose Ribeiro de Souza Junior, CONTRATO TEMPORÁRIO - ANALISTA JUDICIARIO, Matrícula 365075**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 29/03/2026 a 30/03/2026, com a finalidade de prestar suporte técnico durante a realização do Projeto JUS na Comarca de Ponte Alta do Tocantins, conforme SEI 26.0.000001864-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1176/2026, de 25 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231725 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jose Ribeiro de Souza Junior, CONTRATO TEMPORÁRIO - ANALISTA JUDICIARIO, Matrícula 365075**, o valor de R\$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 26/03/2026 a 28/03/2026, com a finalidade de prestar suporte técnico durante a realização do Projeto JUS na Comarca de Palmeiropolis, conforme SEI 26.0.000001867-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1177/2026, de 25 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231833 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Dhienneffer Carvalho Marques, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 357862**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 08/04/2026 a 11/04/2026, com a finalidade de Participação em Curso presencial na ESMAT. - 9 de abril de 2026 (08h às 12h e 14h às 18h): Workshop "Fiscalização de Contratos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra: Foco Prático para Fiscais Setoriais do TJTO"; - 10 de abril de 2026 (08h às 12h e 14h às 18h): "II Encontro de Secretário de Juízo do TJTO".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1178/2026, de 25 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231968 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria dos Remédios Brito Viana, Matrícula 355666**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para São Sebastião do Tocantins-TO, no período de 02/04/2026 a 02/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0003380-51.2025.8.27.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1179/2026, de 25 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231817 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Vinícius Gregório Abreu de Sousa, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 354745**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 08/04/2026 a 11/04/2026, com a finalidade de participação do Workshop "Fiscalização de Contratos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra: Foco Prático para Fiscais Setoriais do TJTO" e do "II Encontro de Secretário de Juízo do TJTO", conforme SEI 26.0.000003279-3 e 26.0.000006229-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1180/2026, de 25 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231965 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Nelson de Barros Simoes Neto, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 352623**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Palmeirópolis-TO, no período de 26/03/2026 a 28/03/2026, com a finalidade de transporte de servidores para organização atinente ao Projeto "JUS - unidos pela Justiça, Comprometidos com a Sociedade" na Comarca de Palmeirópolis, entre os dias 26 a 28/03/2026, conforme SEI: 26.0.000001867-7, ev. 6986030.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1181/2026, de 25 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231953 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, JUIZ DE DIREITO - JUZ2, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 607,95, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 268,54, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 435,86, por seu deslocamento de Natividade-TO para Palmas-TO, no período de 06/04/2026 a 06/04/2026, com a finalidade de Participação no evento Transformação Digital: Aplicação Prática da IA no Judiciário do Tocantins, a ser realizado no dia 6 e abril de 2026, no período de 13h30m às 17h30m.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1182/2026, de 25 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231806 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mauricio Mathias de Pinho, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 118360**, o valor de R\$ 440,61, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 29/03/2026 a 30/03/2026, com a finalidade de transporte de materiais e equipamentos do cerimonial objetivando auxílio e cobertura sobre o evento JUS, nas Comarcas de Palmeirópolis e Ponte alta do Tocantins, conforme SEI: 26.0.000001867-7, 26.0.000005836-9, ev. 7041685.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1183/2026, de 25 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231804 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mauricio Mathias de Pinho, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 118360**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 26/03/2026 a 28/03/2026, com a finalidade de transporte da equipe do cerimonial objetivando auxílio e cobertura sobre o evento JUS, nas Comarcas de Palmeirópolis e Ponte alta do Tocantins, conforme SEI: 26.0.000001867-7, 26.0.000005836-9, ev. 7041685.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 916 de 23 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça, **resolve:**

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de Solução Tecnológica de Inteligência Artificial Generativa, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante demandante: Alice Carla Setubal, matrícula 352921;

II - Integrante demandante substituto: Angelo Stacciarini Seraphin, matrícula 352486;

III - Integrante técnico: Angelo Stacciarini Seraphin, matrícula 352486;

IV - Integrante técnico substituto: Ivo Pontes Araújo, matrícula 371571;

V - Integrante Administrativo: Ruto César Moreira Costa, matrícula 199325;

VI - Integrante administrativo substituto: André Luis Nazareno de Aguiar, matrícula 361751.

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 875 de 18 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 99/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000001740-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa PMW Comércio de Produtos Hospitalares - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, retirada, instalação e manutenção de vidros dos prédios do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor João Carlos Sarri Júnior - matrícula 353451, como gestor do Contrato nº 99/2026, e a servidora Aline Aragão Ishizawa - matrícula 233558, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 876 de 18 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 99/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000001740-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa PMW Comércio de Produtos Hospitalares - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, retirada, instalação e manutenção de vidros dos prédios do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Francisco Magno Mendes de Miranda - matrícula 367475, como fiscal do Contrato nº 99/2026, e o servidor Rafael de Oliveira Molina - matrícula 367778, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1184/2026, de 25 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231881 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Silmaria Alves Lima Carvalho, Matrícula 990493**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Peixe-TO para Gurupi-TO, no período de 30/03/2026 a 30/03/2026, com a finalidade de participar como expositoras na Oficina de Divórcio e Parentalidade, a realizar-se no dia 30/03/2026, no CEJUSC Polo de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1185/2026, de 25 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231308 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Daniela Paula Alencar, Matrícula 990287**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaia-TO para Santa Fe do Araguaia-TO, no período de 24/03/2026 a 24/03/2026, com a finalidade de realizar Círculos de Paz de Justiça Restaurativa nas Escolas: Centro de Ensino Médio Indígena Karajá Xambioá-Aldeia Karajá Xambioá e Escola Indígena Waxihô Bedú- Aldeia Kurehê, localizadas na Terra Indígena Karajá Xambioá.

Art. 2º Conceder à colaboradora eventual **Maria Eudilene Maciel, FACILITADOR, Matrícula 358996**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaia-TO para Santa Fe do Araguaia-TO, no período de 24/03/2026 a 24/03/2026, com a finalidade de realizar Círculos de Paz de Justiça Restaurativa nas Escolas: Centro de Ensino Médio Indígena Karajá Xambioá-Aldeia Karajá Xambioá e Escola Indígena Waxihô Bedú- Aldeia Kurehê, localizadas na Terra Indígena Karajá Xambioá.

Art. 3º Conceder à colaboradora eventual **Valdene Martins Soares, CONCILIADOR, Matrícula 359307**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaia-TO para Santa Fe do Araguaia-TO, no período de 24/03/2026 a 24/03/2026, com a finalidade de realizar Círculos de Paz de Justiça Restaurativa nas Escolas: Centro de Ensino Médio Indígena Karajá Xambioá-Aldeia Karajá Xambioá e Escola Indígena Waxihô Bedú- Aldeia Kurehê, localizadas na Terra Indígena Karajá Xambioá.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1186/2026, de 25 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231304 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Daniela Paula Alencar, Matrícula 990287**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaia-TO para Aragoimas-TO, no período de 18/03/2026 a 18/03/2026, com a finalidade de realizar Círculos de Paz de Justiça Restaurativa na Escola Estadual José Domingos Carvalho e no Colégio Estadual Getúlio Vargas, no município de Aragoimas/TO.

Art. 2º Conceder à servidora **Kassia Gabrielly Carvalho da Silva, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 353834**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaia-TO para Aragoimas-TO, no período de 18/03/2026 a 18/03/2026, com a finalidade de realizar Círculos de Paz de Justiça Restaurativa na Escola Estadual José Domingos Carvalho e no Colégio Estadual Getúlio Vargas, no município de Aragoimas/TO.

Art. 3º Conceder à colaboradora eventual **Maria Eudilene Maciel, FACILITADOR, Matrícula 358996**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaia-TO para Aragoimas-TO, no período de 18/03/2026 a 18/03/2026, com a finalidade de realizar Círculos de Paz de Justiça Restaurativa na Escola Estadual José Domingos Carvalho e no Colégio Estadual Getúlio Vargas, no município de Aragoimas/TO.

Art. 4º Conceder à colaboradora eventual **Valdene Martins Soares, CONCILIADOR, Matrícula 359307**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaia-TO para Aragoimas-TO, no período de 18/03/2026 a 18/03/2026, com a finalidade de realizar Círculos de Paz de Justiça Restaurativa na Escola Estadual José Domingos Carvalho e no Colégio Estadual Getúlio Vargas, no município de Aragoimas/TO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1187/2026, de 25 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231302 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Daniela Paula Alencar, Matrícula 990287**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaia-TO para Barra do Ouro-TO, no período de 17/03/2026 a 17/03/2026, com a finalidade de Realizar Círculos de Paz de Justiça Restaurativa nas escolas Escola Estadual Professor Vicente José Vieira e Escola Estadual Zeca Barros, no município de Barra do Ouro/TO.

Art. 2º Conceder à servidora **Kassia Gabrielly Carvalho da Silva, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 353834**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Barra do Ouro-TO, no período de 17/03/2026 a 17/03/2026, com a finalidade de Realizar Círculos de Paz de Justiça Restaurativa nas escolas Escola Estadual Professor Vicente José Vieira e Escola Estadual Zeca Barros, no município de Barra do Ouro/TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1188/2026, de 25 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231381 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Bárbara Rodrigues da Luz, CONCILIADOR, Matrícula 369188**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 30/03/2026 a 31/03/2026, com a finalidade de participar de audiências pré-processuais e oficinas de divórcio e parentalidade no projeto JUS.

Art. 2º Conceder à colaboradora eventual **Flambia de Jesus Barros Milhomens, CONCILIADOR, Matrícula 357265**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 30/03/2026 a 31/03/2026, com a finalidade de participar de audiências pré-processuais e oficinas de divórcio e parentalidade no projeto JUS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1189/2026, de 25 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230938 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Daniely de Sousa Prado, Matrícula 366833**, o valor de R\$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 26/03/2026 a 28/03/2026, com a finalidade de realizar Oficina de Divórcio e Parentalidade na Comarca de Palmeirópolis no Projeto JUS em Ação.

Art. 2º Conceder à colaboradora eventual **Hingra Santos Aguiar, CONCILIADOR, Matrícula 365196**, o valor de R\$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 26/03/2026 a 28/03/2026, com a finalidade de realizar Oficina de Divórcio e Parentalidade na Comarca de Palmeirópolis no Projeto JUS em Ação.

Art. 3º Conceder à colaboradora eventual **Jaiane Alves Machado, MEDIADOR, Matrícula 352951**, o valor de R\$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 26/03/2026 a 28/03/2026, com a finalidade de realizar Oficina de Divórcio e Parentalidade na Comarca de Palmeirópolis no Projeto JUS em Ação.

Art. 4º Conceder à colaboradora eventual **Maria Luiza Vilanova Gomes Bayma, CONCILIADOR, Matrícula 359001**, o valor de R\$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 26/03/2026 a 28/03/2026, com a finalidade de realizar Oficina de Divórcio e Parentalidade na Comarca de Palmeirópolis no Projeto JUS em Ação.

Art. 5º Conceder à colaboradora eventual **Silmaria Alves Lima Carvalho, Matrícula 990493**, o valor de R\$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 26/03/2026 a 28/03/2026, com a finalidade de realizar Oficina de Divórcio e Parentalidade na Comarca de Palmeirópolis no Projeto JUS em Ação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1190/2026, de 25 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231307 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Eudilene Maciel, FACILITADOR, Matrícula 358996**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Muricilândia-TO, no período de 20/03/2026 a 20/03/2026, com a finalidade de realizar Círculos de Paz de Justiça Restaurativa na Escola Estadual Marechal Costa e Silva e Escola Estadual Anaídes Brito Miranda, nos municípios de Muricilândia/TO e Santa Fé do Araguaia/TO.

Art. 2º Conceder à colaboradora eventual **Valdene Martins Soares, CONCILIADOR, Matrícula 359307**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Muricilândia-TO, no período de 20/03/2026 a 20/03/2026, com a finalidade de realizar Círculos de Paz de Justiça Restaurativa na Escola Estadual Marechal Costa e Silva e Escola Estadual Anaídes Brito Miranda, nos municípios de Muricilândia/TO e Santa Fé do Araguaia/TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1191/2026, de 25 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230937 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Beatriz Rodrigues Velloso Brandão, CONCILIADOR, Matrícula 356195**, o valor de R\$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 26/03/2026 a 28/03/2026, com a finalidade de realizar Oficina de Divórcio e Parentalidade na Comarca de Palmeiropolis no Projeto JUS em Ação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1192/2026, de 25 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/231882 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Amanda Sabiao Menegon, CONCILIADOR, Matrícula 354139**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Gurupi-TO, no período de 30/03/2026 a 30/03/2026, com a finalidade de participar como expositoras na Oficina de Divórcio e Parentalidade, a realizar-se no dia 30/03/2026, no CEJUSC Polo de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostilas

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2/2025

PROCESSO 26.0.000003521-0

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Ambiental Edificações e Serviços Ambientais - Ltda

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Reajuste do Contrato nº 2/2025, em razão da variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), conforme previsto no item 12.1 da Cláusula Décima Segunda do referido contrato, nos termos do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o Contrato nº 2/2025 em 7,18%, conforme o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M) acumulado no período de fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025, que corresponde ao valor de R\$ 102.171,50 (cento e dois mil cento e setenta e um reais e cinquenta centavos), de acordo com o Despacho nº 18930/2026 -DIVENG, evento 7001966 e Planilha inserta no evento 7001827..

Após o reajuste, o valor global do Contrato nº 2/2025 passará de R\$ 1.422.999,90 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) para R\$ 1.525.171,40 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil cento e setenta e um reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.061.1145.3067

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 1760

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 26.0.000002852-4

CONTRATO Nº 114/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Inove Treinamentos e Capacitação - Ltda

OBJETO: Contratação de inscrições de servidores no 8º Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos - CONASJUR.

VALOR: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 19.770,00 (dezenove mil setecentos e setenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.128.1145.4180

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 1760

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 26.0.000003098-7

CONTRATO Nº 116/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda

OBJETO: Contratação de inscrição de servidores e presidentes da Comissão Permanente de Sindicância e da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral da Justiça "6º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar, que se realizará nos dias 30, 31 de março e 01 de abril de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

VALOR: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.128.1145.4180
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 1760
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2025

PROCESSO 23.0.000042042-5

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Reduto Segurança Privada - Ltda

OBJETO: Repactuação do Contrato nº 288/2025 em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 – Registro no MTE TO000056/2025 do Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância do Estado do Tocantins e Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Transporte Valores, Curso de Formação e Segurança Eletrônica do Tocantins.

DA REPACTUAÇÃO: Fica repactuído o Contrato nº 288/2025, em razão da CCT 2025/2025 – Registro no MTE: TO000056/2025, evento 6973478, onde os salários sofreram alterações haja vista a aplicação contida na Cláusula 3ª, que definiu a data-base da categoria em 1º de janeiro de 2025, correspondendo o aumento da inflação pelo INPC acumulado do ano de 2024, ou seja, 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), cujo piso salarial passou de R\$ 2.002,21 + 4,77% (INPC/2024) + 2,23 (Aumento Real) = R\$ 2.142,36, a partir de 01/01/2025.

Após a repactuação o valor mensal do Contrato nº 288/2025, passa a ser de R\$ 1.305.648,33 e o anual a R\$ 15.667.779,96, já o valor global passa de R\$ 73.532.203,80, para R\$77.580.781,41.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4368

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37

FONTE DE RECURSO: 2760

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 5/2020

PROCESSO 20.0.000002446-6

PERMITENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

PERMISSIONÁRIA: J B de Araujo Lanches

OBJETO: Expansão da área da lanchonete em mais 34,09m², no imóvel que abriga as instalações do Fórum da comarca de Palmas, localizado no Palácio Marquês de São João da Palma, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Palmas/TO.

DA EXPANSÃO: O espaço físico destinado à exploração de serviços de alimentação do Fórum da Comarca de Palmas de 34,00m² será ampliado em 34,09m², perfazendo uma área total de R\$ 68,09m².

DO VALOR: Fica o valor mensal de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais) acrescido de R\$ 416,30 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos), passando então a ser de R\$ 832,30 (oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos) o valor mensal do Termo de Permissão de Uso nº 5/2020, conforme o disposto no Despacho nº 113011/2025, 6868698, e Manifestação, 6869674.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 708/2025

PROCESSO 25.0.000025267-3

DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDENCIADO: Gustavo de Almeida Oliveira

OBJETO: Fica descredenciado, com efeitos retroativos a 09/03/2026, o fisioterapeuta Gustavo de Almeida Oliveira da prestação de serviços na especialidade de fisioterapia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Comarca de Miranorte/TO, com fulcro na alínea c, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 708/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2026****PROCESSO 26.0.000006236-6****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Geovana Gabryela Pereira de Sousa**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Palmas e Cidade de Palmas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 132/2026****PROCESSO 26.0.000006356-7****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Maeli Sousa Santos Novais**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Palmas e Cidade de Palmas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 129/2026****PROCESSO 26.0.000006240-4****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Hemily Benicio dos Santos**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Araguatins e Cidade de Araguatins.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 137/2026****PROCESSO 26.0.000006561-6****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Marilu de Moraes Peres**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Palmas e Cidade de Palmas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 138/2026

PROCESSO 26.0.000006562-4

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Isadora Macêdo Sousa

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Palmas e Cidade de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2026

PROCESSO 26.0.000006543-8

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Samara Pereira de Sousa

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Porto Nacional e Cidade de Porto Nacional.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 136/2026

PROCESSO 26.0.000006544-6

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Andreia Cristina dos Santos Farias Oliveira

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Araguatins e Cidade de Araguatins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2026****PROCESSO 26.0.000006232-3****CREDECIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CREDECIADA:** Alana Ribeiro Marçal**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Palmas e Cidade de Palmas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2026****PROCESSO 26.0.000006230-7****CREDECIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CREDECIADA:** Maria Celma Pereira Balbino**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Araguatins e Cidade de Araguatins.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 270/2023****PROCESSO 23.0.000010149-4****DESCREDECIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**DESCREDECIADA:** Hillary Caroline Rodrigues Resende**OBJETO:** Fica DESCREDENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a psicóloga HILLARY CAROLINE RODRIGUES RESENDE da prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína, Comarca de Araguaína e Cidade de Araguaína, com fulcro na alínea c, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 270/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2026.**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****Portarias****PORTARIA FÉRIAS Nº 497/2026, de 25 de março de 2026****O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,**RESOLVE:**Art. 1º Suspender as férias da servidora **ILSA VIEIRA DE ARAUJO MARTINS**, matrícula nº 362475, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 24 a 28/03/2026, a partir de **24/03/2026 até 28/03/2026**, para serem usufruídas em 29/06 a 03/07/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Nilson Afonso Da Silva
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 498/2026, de 25 de março de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **GARDENIA COELHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 197429, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 25/03 a 23/04/2026, **a partir de 25/03/2026 até 23/04/2026**, para serem usufruídas em 11/01 a 09/02/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Nilson Afonso Da Silva
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 499/2026, de 25 de março de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **SUZIANE BARROS SILVEIRA FIGUEIRA**, matrícula nº 145455, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 25/03 a 23/04/2026, **a partir de 25/03/2026 até 23/04/2026**, para serem usufruídas em 11/01 a 09/02/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Nilson Afonso Da Silva
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 500/2026, de 25 de março de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ADAILTON LIMA MARINHO**, matrícula nº 234849, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 25/03 a 23/04/2026, **a partir de 25/03/2026 até 23/04/2026**, para serem usufruídas em 24/07 a 22/08/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Nilson Afonso Da Silva
Diretor do Foro

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

Edital

EDITAL nº 060, de 2026 – SEI Nº 26.0.000006704-0

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação na **I SEMANA DA GESTÃO DE EXCELÊNCIA COM O TEMA “GESTÃO JUDICIÁRIA COM PROPÓSITO: PESSOAS, PROCESSOS E RESULTADOS” Turma I: Região Central- Palmas**, a se realizar nos dias 14 e 15 de abril de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

Nome: I Semana da Gestão de Excelência com o tema “Gestão Judiciária com propósito: Pessoas, Processos e Resultados”- Turma I: Região Central- Palmas.

Objetivo: Promover a excelência na gestão das unidades judiciárias do Tocantins por meio da capacitação de magistrados(as) e de servidores(as) em análise de dados estatísticos e metodologias ágeis, fortalecendo a tomada de decisão estratégica e a melhoria contínua dos resultados institucionais.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão para a **Turma I: Região Central- Palmas** no período de 27 de março a 10 de abril de 2026.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação, no Processo SEI Nº 26.0.000006704-0, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-Alvo: Magistrados(as) e servidores(as) lotados em secretaria da Região Central (abrangendo Comarcas de Araguacema, Colmeia, Cristalândia, Guaraí, Itacajá, Miracem, Miranorte, Novo Acordo, Palmas, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Ponte Alta do Tocantins e Porto Nacional).

Carga Horária: 14 horas

Modalidade: Presencial

Local: Auditório da Esmat

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

() NÃO (X) SIM - **Fonte de Recurso:**

Obs: As diárias de magistrados(as) e de servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense devem ser solicitadas pelo eGESP, tendo como referência o SEI nº **26.0.000006704-0**

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 60

2.2 Distribuição das Vagas:

Público	Nº de Vagas
Juízo da 1ª Escrivania de Cristalândia - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
Juízo da 2ª Escrivania de Cristalândia - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
Juízo da Comarca de Novo Acordo – (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
Juízo da Comarca de Miranorte - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
Juízo da 4ª Vara Criminal e da Justiça Militar da Comarca de Palmas - (Magistrado, 1 Assessor)	2
Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas - (Magistrado, 1 Assessor)	2
Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Palmas - (Magistrado, 1 Assessor)	2
Juízo da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas - (1 Servidor)	1
Juízo do 2º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas - (Magistrado, 1 Assessor)	2
Juízo da 1ª Vara Criminal de Paraíso do Tocantins - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
Juízo da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos e Precatórias Cíveis de Paraíso do Tocantins - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
Juízo da 1ª Vara Criminal de Porto Nacional - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
Juízo da 2ª Vara Criminal de Porto Nacional - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
Juízo do Juizado Especial Cível e Criminal de Porto Nacional - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
1ª Gabinete da 1ª Turma Recursal - (Magistrado e 1 Assessor)	2
2ª Gabinete da 1ª Turma Recursal - (Magistrado e 1 Assessor)	2
3ª Gabinete da 1ª Turma Recursal - (Magistrado e 1 Assessor)	2
1ª Gabinete da 2ª Turma Recursal - (Magistrado e 1 Assessor)	2
2ª Gabinete da 2ª Turma Recursal - (Magistrado e 1 Assessor)	2
3ª Gabinete da 2ª Turma Recursal - (Magistrado e 1 Assessor)	2

Servidor de Secretaria da 1ª Turma Recursal	1
Servidor de Secretaria da 2ª Turma Recursal	1
Servidor Coordenador da Secretaria Unificada das Varas Cíveis de Palmas	1
Servidor Coordenador da CPE Central – Bloco Criminal	1
Servidor Coordenador da CPE Central – Bloco Juizados	1
Servidor Coordenador da CPE Central – Bloco Família	1
Servidor Coordenador da CPE Central – Bloco Execuções Penais	1
Servidor Coordenador da CEPEX	1

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente (**às unidades das Comarcas da Região Central indicadas no Público Alvo**) até que sejam totalmente preenchidas. As solicitações poderão ser enviadas para o e-mail **nucas.esmat@tjto.jus.br**;

2.4 No caso de seleção dos(as) alunos(as), esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos(as) por ordem de data e horário de inscrição.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados(as) e servidores(as) lotados em secretaria da Região Central (abrangendo Comarcas de Araguacema, Colmeia, Cristalândia, Guaraí, Itacajá, Miracem, Miranorte, Novo Acordo, Palmas, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Ponte Alta do Tocantins e Porto Nacional).

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades presenciais, conforme descrição no cronograma no item 5;

4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de atividade pela Secretaria Acadêmica da Esmat;

4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.5 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);

4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para a realização do curso, utilizar-se-á o formato de **oferta presencial**, conforme descrição a seguir:

TURMA I: REGIÃO CENTRAL – PALMAS		
GESTÃO JUDICIÁRIA COM PROPÓSITO: PESSOAS, PROCESSOS E RESULTADOS		
Data	Horário	Conteúdos Programáticos e/ou Atividade
14/4/2026 (Terça-Feira)	Das 8h às 10h	<p>Abertura Oficial Módulo I: Pessoas, Comunicação & Dados – (Todos(as) os(as) participantes)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cultura de Excelência no Judiciário: engajamento, pertencimento e comunicação estratégica; • Estudo da empatia como competência estratégica no serviço público, com distinção entre empatia cognitiva e emocional, à luz dos princípios da dignidade da pessoa humana, da imparcialidade e da eficiência administrativa. • Análise da inteligência relacional como fundamento da gestão de pessoas na unidade judiciária, com ênfase em escuta ativa, comunicação assertiva e construção de ambientes organizacionais cooperativos. • Reflexão sobre vieses cognitivos que impactam relações profissionais e decisões administrativas. • Aplicação prática dos conceitos à elaboração do Plano de Gestão da Unidade Judiciária, com definição de metas relacionais, fortalecimento da cultura de confiança e aprimoramento da governança interna. <p>Facilitadoras de Aprendizagem: Hyllaine Asevedo da Silva e Glacielle Borges Torquato Rocco</p>
	Das 10h às 12h	<p>Módulo II - Navegando nos Dados para uma Gestão de Excelência (Oficina Prática): 1. Fundamentos da gestão baseada em dados no Poder Judiciário</p>

		<ul style="list-style-type: none"> • Decisões baseadas em dados • Relação entre estatísticas judiciais e eficiência processual • Navegação nos <i>dashboards</i> • Aplicação de filtros <p>Facilitadoras de Aprendizagem: Adriana Reis Dutra e Joelma Moreira da Costa Monitores: Marcus Vinnicius Duarte de Sousa e Aline Botelho</p>
	Das 14h às 18h	<p>Continuação do Módulo II</p> <ul style="list-style-type: none"> • Extração de informações estatísticas e Geração de relatórios • Interpretação de gráficos e indicadores • Humanização dos Dados: Ética na análise de indicadores, garantindo que o foco no dado não ignore o impacto social e o(a) cidadão(ã) por trás do processo. <p>2. Indicadores estratégicos para gestão da unidade judiciária</p> <ul style="list-style-type: none"> • Distribuídos × julgados × baixados • Acervo processual e taxa de congestionamento • Tempo médio de tramitação dos processos (em dias) • Processos conclusos e paralisados há mais de 120 dias • Índice de efetividade das audiências • Taxa de Congestionamento Líquida (Conhecimento e Execução) - TCL - Redução ou Aumento da TLC 2026 em relação a 2025 • Índices de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ • Identificação e gerenciamento de demandas repetitivas. <p>3. Planejamento da gestão da unidade judiciária</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura e finalidade do Plano de Gestão das Unidades Judiciais • Utilização de dados estatísticos para diagnóstico situacional da unidade • Eficiência processual e monitoramento de resultados • Relação entre indicadores estatísticos e metas nacionais do CNJ • Identificação de gargalos processuais e pontos críticos da tramitação • Definição de prioridades gerenciais a partir de evidências estatísticas <p>4. Elaboração do Plano de Gestão da unidade judiciária</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estruturação do plano a partir do diagnóstico estatístico • Definição de ações estratégicas de gestão para enfrentamento dos indicadores críticos • Definição do monitoramento periódico dos indicadores de desempenho da unidade judiciária, com estabelecimento de intervalos regulares de acompanhamento e avaliação dos resultados das ações previstas no Plano de Gestão, a fim de verificar a efetividade das medidas implementadas e orientar eventuais ajustes estratégicos. • Plano de Gestão Sustentável: Foco na continuidade administrativa e na eficiência de recursos, garantindo que as melhorias sejam duradouras e não apenas sazonais. <p>Facilitadoras de Aprendizagem: Adriana Reis Dutra e Joelma Moreira da Costa Monitores: Marcus Vinnicius Duarte de Sousa e Aline Botelho</p>
15/4/2026 (Quarta-Feira)	Das 8h às 10h	<p>Oficina I Tema: Gestão de unidades da fazenda pública Facilitador: Doutor Roniclay Alves de Moraes</p>
	Das 10h às 12h	<p>Oficina II Tema : Gestão de unidades cíveis Facilitador: Doutor Nilson Afonso da Silva</p>

	Das 10h às 12h	Oficina III Tema : Gestão de unidades da infância e Juventude Facilitador: Doutor Adriano Gomes de Melo Oliveira
	Das 14h às 16h	Oficina IV Tema: Gestão de audiências criminais e sentenças Facilitador: Doutor Jossaner Nery Nogueira Luna
	Das 16h às 18h	Encerramento Institucional Atividade: Cada unidade judicial apresentará seu Plano de Gestão da Unidade , com duração de 5 a 10 minutos, com: <ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico • Metas e compromissos • Indicadores de acompanhamento • Responsáveis e prazos • Ações imediatas • Riscos identificados <p>Colocar nome de todos e especificar análise do .onde será avaliado por todos os facilitadores.</p> <p>Encerramento: Entrega simbólica dos Planos à CGJUS.</p> <p>Todos(as) os(as) instrutores (as) abaixo mencionados (as) participarão da apresentação e discussão do Plano de Gestão da Unidade considerando que para cada oficina o conteúdo programático ministrado se relaciona a uma área específica do plano.</p>
Carga Horária Total		14 horas

5.1 DADOS DA FACILITADORA

Nome	Hyllaine Asevedo da Silva
Síntese do Currículo	Especialista em Teoria da Decisão Judicial e Prática Processual, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). Especialista em Direito Processual: grandes transformações, pela Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul), Especialista em Psicologia Transpessoal, pela Universidade da Paz (Nipaz/PR). Especialista em Prática Familiar Fenomenológica, pela Hellinger Shule/Faculdade Innovare (Alemanha/São Paulo). Bacharela em Direito, pela Universidade Federal do Tocantins. Graduanda em Psicologia, pelo Centro Universitário Maurício de Nassau/Palmas. Facilitadora em Familienstellen, pela Hellinger Schuler. Servidora efetiva do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (2004). Coordenadora da Coordenadoria de Correição, Planejamento e Aprimoramento da 1ª Instância da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJUS/CPLAN). Atuou por 13 anos como assessora jurídica em Gabinetes da 1ª e 2ª Instâncias.

5.2 DADOS DA FACILITADORA

Nome	Glacielle Borges Torquato Rocco
Síntese do Currículo	Doutora em Direito Público, pelo Centro Universitário de Brasília, em parceria com a Escola da Magistratura Tocantinense (Ceub/Esmat). Mestra em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins em parceria com a Escola da Magistratura Tocantinense (UFT/ESMAT). Pós-Graduanda em Inovações Educacionais para a prática docente, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). Pós-Graduada em Direito Constitucional, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). Pós-Graduada em Estado de Direito e Combate à Corrupção, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). Pós-Graduada em Teoria da Decisão Judicial, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). Pós-Graduada em Gestão do Judiciário, pela Faculdade Educacional da Lapa (Fael). Pós-Graduada em Direito Municipal, pela Universidade Anhanguera (Uniderp). Graduada em Direito, pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). É analista judiciária no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e assessora jurídica de Desembargador.

5.3 DADOS DA FACILITADORA	
Nome	Adriana Reis Dutra
Síntese do Currículo	Servidora pública com experiência nas áreas Policial, Ministerial e Judicial. Atuou na Corregedoria da Polícia Civil do Amapá, 2007–2010. Analista Ministerial – Ciências Jurídicas no MPE/TO, desde 2011. Integrou o Centro de Inteligência do TJTO (Cinugep) entre 2021 e 2025. Atualmente é chefe da Divisão de Monitoramento de Metas e Indicadores (DIVMON/CPLAN/CGJUS-TJTO). Formada em Pedagogia e Direito, com especializações em Educação (UnB) e Direito Público.

5.4 DADOS DA FACILITADORA	
Nome	Joelma Moreira da Costa
Síntese do Currículo	Professora. Pedagoga do Município de Colinas do Tocantins. Graduanda em Direito, pelo Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos (UNITAPC/Araguaína). Servidora cedida ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins desde 2023, atualmente lotada na Diretoria do Foro da Comarca de Goiatins, onde exerce a função de secretária do Juízo. Atua no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins desde 2020, tendo desempenhado as funções de recepcionista, estagiária de Direito e secretária do Juízo.

5.5 DADOS DO FACILITADOR	
Nome	Jossanner Nery Nogueira Luna
Síntese do Currículo	Graduado em Direito, pela Universidade de Cuiabá, 1999. Especialista em Curso de Direito Público Avançado, pelas Faculdades Integradas Cândido Rondon, 2003. Mestre profissionalizante em Mestrado Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins, 2015. Tem experiência na área de Direito. Possui curso de Formação de Formadores, pela Enfam.

5.6 DADOS DO FACILITADOR	
Nome	Adriano Gomes de Melo Oliveira
Síntese do Currículo	Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos. Graduado em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público. Juiz da Infância e Juventude de Palmas. Coordenador da Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ), de Palmas.

5.7 DADOS DO FACILITADOR	
Nome	Roniclay Alves de Moraes
Síntese do Currículo	Doutor em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2024. Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins, 2017. Pós-Graduado Lato Sensu em Ciências Criminais, pela Universidade do Sul de Santa Catarina, 2008, e em Estado de Direito e Combate à Corrupção, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense, 2017. Bacharel em Direito, pelo Centro Universitário de Anápolis, 1999. Foi presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins (Asmeto), durante o biênio 2014-2016. Exerceu a função de juiz auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – biênios 2015-2017 e 2023-2025. Foi juiz auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do TJTO – biênio 2021-2023. Diretor Adjunto de Altos Estudos e Pesquisa da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). Integra o Conselho Editorial da Esmat. Juiz de direito titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de Palmas.

5.8 DADOS DO FACILITADOR	
Nome	Nilson Afonso da Silva
Síntese do Currículo	Graduado em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (1990). Especialista nas áreas de Direito Penal e Direito Processual Penal, Direito Cível e Processual Cível, Direito Constitucional e Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos. Mestre do Programa de Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, parceria da Universidade Federal do Tocantins (UFT) e Escola Superior da Magistratura (Esmat).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital;

6.2 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 25 de março de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 061, de 2026 – SEI Nº 26.0.000006727-9

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso I **SEMANA DA GESTÃO DE EXCELÊNCIA COM O TEMA “GESTÃO JUDICIÁRIA COM PROPÓSITO: PESSOAS, PROCESSOS E RESULTADOS” Turma II: Região Sul- Gurupi**, a se realizar nos dias 22 e 23 de abril de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

Nome: I Semana da Gestão de Excelência com o tema “Gestão Judiciária com propósito: Pessoas, Processos e Resultados”- Turma II: Região Sul- Gurupi.

Objetivo: Promover a excelência na gestão das unidades judiciárias do Tocantins por meio da capacitação de magistrados(as) e de servidores(as) em análise de dados estatísticos e metodologias ágeis, fortalecendo a tomada de decisão estratégica e a melhoria contínua dos resultados institucionais.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão para a **Turma II: Região Sul- Gurupi** no período de 6 a 16 de abril de 2026.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação, no Processo SEI Nº **26.0.000006727-9** e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-Alvo: Magistrados(as) e servidores(as) lotados nas Comarcas de Alvorada, Araguaçu, Arraias, Dianópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Natividade, Palmeirópolis, Paranã, Peixe, Taguatinga).

Carga Horária: 14 horas

Modalidade: Presencial

Local: Fórum da Comarca

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

() NÃO (X) SIM - **Fonte de Recurso:** Esmat

Obs: As diárias de magistrados(as) e de servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense devem ser solicitadas pelo eGESP, tendo como referência o SEI nº **26.0.000006727-9**.

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 50

2.2 Distribuição das Vagas:

Público	Nº de Vagas
Juízo da Comarca de Araguaçu - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
Juízo da 1ª Escrivania Criminal de Arraias - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
Juízo da Vara Criminal, de Violência Doméstica e Juizado Especial Criminal de Dianópolis – (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
Juízo da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis Criminais de Dianópolis - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
Juízo da 1ª Vara Cível, Falências e Recuperações Judiciais de Gurupi (1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	2
Juízo da 1ª Vara Criminal de Gurupi - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi - (1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	2
Juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões de Gurupi - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
Juízo da 2ª Vara Cível e Juizado da Infância e Juventude de Gurupi (1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	2
Juízo da 2ª Vara Criminal de Gurupi - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
Juízo da 3ª Vara Cível de Gurupi (1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	2
Juízo da Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida de Gurupi (1 Servidor)	1
Juízo da Vara de Execuções Penais de Gurupi (1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	2
Juízo do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Gurupi - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
Juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública e Precatórias de Gurupi - (Magistrado, 1 Assessor e 1	3

Servidor de Secretaria)	
Juízo do Juizado Especial da Infância e Juventude de Gurupi - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
Juízo da Comarca de Paraná - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
Juízo da 1ª Vara Criminal de Taguatinga - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas. As solicitações poderão ser enviadas para o e-mail nucas.esmat@tjto.jus.br;

2.4 No caso de seleção dos(as) alunos(as), esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos(as) por ordem de data e horário de inscrição.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados(as) e servidores(as) lotados nas Comarcas de Alvorada, Araguaçu, Arraias, Dianópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Natividade, Palmeirópolis, Paraná, Peixe, Taguatinga).

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades presenciais, conforme descrição no cronograma no item 5;

4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de atividade pela Secretaria Acadêmica da Esmat;

4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.5 Haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);

4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para a realização do curso, utilizar-se-á o formato de oferta **presencial**, conforme descrição a seguir:

TURMA II: REGIÃO SUL - GURUPI		
GESTÃO JUDICIÁRIA COM PROPÓSITO: PESSOAS, PROCESSOS E RESULTADOS		
Data	Horário	Conteúdos Programáticos e/ou Atividade
22/4/2026 (Quarta -Feira)	Das 8h às 10h	<p>Abertura Oficial</p> <p>Módulo I: Pessoas, Comunicação & Dados – (Todos(as) os(as) participantes)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estudo da empatia como competência estratégica no serviço público, com distinção entre empatia cognitiva e emocional, à luz dos princípios da dignidade da pessoa humana, da imparcialidade e da eficiência administrativa. • Análise da inteligência relacional como fundamento da gestão de pessoas na unidade judiciária, com ênfase em escuta ativa, comunicação assertiva e construção de ambientes organizacionais cooperativos. • Reflexão sobre vieses cognitivos que impactam relações profissionais e decisões administrativas. • Aplicação prática dos conceitos à elaboração do Plano de Gestão da Unidade Judiciária, com definição de metas relacionais, fortalecimento da cultura de confiança e aprimoramento da governança interna. <p>Facilitadoras de Aprendizagem: Hyllaine Asevedo da Silva e Glacielle Borges Torquato Rocco</p>
	Das 10h às 12h	<p>Módulo II - Navegando nos Dados para uma Gestão de Excelência_(Oficina Prática):</p> <p>1. Fundamentos da gestão baseada em dados no Poder Judiciário</p> <ul style="list-style-type: none"> • Decisões baseadas em dados • Relação entre estatísticas judiciárias e eficiência processual • Navegação nos <i>dashboards</i> • Aplicação de filtros

		<p>Facilitadoras de Aprendizagem: Adriana Reis Dutra e Joelma Moreira da Costa Monitores: Marcus Vinnicius Duarte de Sousa e Aline Botelho</p> <p>Continuação do Módulo II</p> <ul style="list-style-type: none"> • Extração de informações estatísticas e Geração de relatórios • Interpretação de gráficos e indicadores • Humanização dos Dados: Ética na análise de indicadores, garantindo que o foco no dado não ignore o impacto social e o(a) cidadão(ã) por trás do processo. <p>2. Indicadores estratégicos para gestão da unidade judiciária</p> <ul style="list-style-type: none"> • Distribuídos × julgados × baixados • Acervo processual e taxa de congestionamento • Tempo médio de tramitação dos processos (em dias) • Processos conclusos e paralisados há mais de 120 dias • Índice de efetividade das audiências • Taxa de Congestionamento Líquida (Conhecimento e Execução) - TCL - Redução ou Aumento da TLC 2026 em relação a 2025 • Índices de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ • Identificação e gerenciamento de demandas repetitivas. <p>3. Planejamento da gestão da unidade judiciária</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura e finalidade do Plano de Gestão das Unidades Judiciárias • Utilização de dados estatísticos para diagnóstico situacional da unidade • Eficiência processual e monitoramento de resultados • Relação entre indicadores estatísticos e metas nacionais do CNJ • Identificação de gargalos processuais e pontos críticos da tramitação • Definição de prioridades gerenciais a partir de evidências estatísticas <p>4. Elaboração do Plano de Gestão da unidade judiciária</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estruturação do plano a partir do diagnóstico estatístico • Definição de ações estratégicas de gestão para enfrentamento dos indicadores críticos • Definição do monitoramento periódico dos indicadores de desempenho da unidade judiciária, com estabelecimento de intervalos regulares de acompanhamento e avaliação dos resultados das ações previstas no Plano de Gestão, a fim de verificar a efetividade das medidas implementadas e orientar eventuais ajustes estratégicos. • Plano de Gestão Sustentável: Foco na continuidade administrativa e na eficiência de recursos, garantindo que as melhorias sejam duradouras e não apenas sazonais. <p>Facilitadoras de Aprendizagem: Adriana Reis Dutra e Joelma Moreira da Costa Monitores: Marcus Vinnicius Duarte de Sousa e Aline Botelho</p>
23/4/2026 (Quinta-Feira)	Das 8h às 10h	<p>Oficina I Tema : Gestão de unidades da fazenda pública Facilitador: Doutor Roniclay Alves de Moraes</p>
	Das 8h às 10h	<p>Oficina II Tema : Gestão de audiências criminais e sentenças Facilitador: Doutor Jossaner Nery Nogueira Luna</p>
	Das 10h às 12h	<p>Oficina III Tema : Gestão dos juizados especiais Facilitador: Doutor Marcelo Augusto Ferrari Faccioni</p>
	Das 10h às 12h	<p>Oficina IV Tema : Gestão de unidades da infância e Juventude Facilitador: Doutor Adriano Gomes de Melo Oliveira</p>

	Das 14h às 16h	Oficina V Tema: Gestão de unidades cíveis Facilitador: Doutor Francisco Vieira Filho
	Das 16h às 18h	Encerramento Institucional Atividade: Cada unidade judicial apresentará seu Plano de Gestão da Unidade , com duração de 5 a 10 minutos, com: <ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico • Metas e compromissos • Indicadores de acompanhamento • Responsáveis e prazos • Ações imediatas • Riscos identificados.
Carga Horária Total		14 horas

5.1 DADOS DA FACILITADORA

Nome	Hyllaine Asevedo da Silva
Síntese do Currículo	Especialista em Teoria da Decisão Judicial e Prática Processual pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense ESMAT, em Direito Processual: grandes transformações pela Universidade do Sul de Santa Catarina/UNISUL, em Psicologia Transpessoal pela Universidade da Paz - UNIPAZ/PR, em Prática Familiar Fenomenológica pela Hellinger Shule/Faculdade Innovare (Alemanha/São Paulo). Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Tocantins. Graduanda em Psicologia pelo Centro Universitário Maurício de Nassau/Palmas. Facilitadora em Familienstellen pela Hellinger Schuler. Servidora efetiva do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (2004). Coordenadora da Coordenadoria de Correição, Planejamento e Aprimoramento da 1ª Instância da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJUS/CPLAN). Atuou por 13 anos como Assessora Jurídica em Gabinetes da 1ª Instância e de 2ª Instância.

5.2 DADOS DA FACILITADORA

Nome	Glacielle Borges Torquato Rocco
Síntese do Currículo	Doutora em Direito Público, pelo Centro Universitário de Brasília, em parceria com a Escola da Magistratura Tocantinense (Ceub/Esmat). Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins em parceria com a Escola da Magistratura Tocantinense (UFT/ESMAT). Pós-Graduanda em Inovações Educacionais para a prática docente, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). Pós-Graduada em Direito Constitucional, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). Pós-Graduada em Estado de Direito e Combate à Corrupção, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). Pós-Graduada em Teoria da Decisão Judicial, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). Pós-Graduada em Gestão do Judiciário, pela Faculdade Educacional da Lapa (Fael). Pós-Graduada em Direito Municipal, pela Universidade Anhanguera (Uniderp). Graduanda em Direito, pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). É analista judiciária no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e assessora jurídica de Desembargador.

5.3 DADOS DA FACILITADORA

Nome	Adriana Reis Dutra
Síntese do Currículo	Servidora pública com experiência nas áreas Policial, Ministerial e Judicial. Atuou na Corregedoria da Polícia Civil do Amapá, 2007–2010. Analista Ministerial – Ciências Jurídicas no MPE/TO, desde 2011. Integrou o Centro de Inteligência do TJTO (Cinugep) entre 2021 e 2025. Atualmente é chefe da Divisão de Monitoramento de Metas e Indicadores (DIVMON/CPLAN/CGJUS-TJTO). Formada em Pedagogia e Direito, com especializações em Educação (UnB) e Direito Público.

5.4 DADOS DA FACILITADORA

Nome	Joelma Moreira da Costa
Síntese do Currículo	Professora. Pedagoga do Município de Colinas do Tocantins. Graduanda em Direito, pelo Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos (UNITAPC/Araguaína). Servidora cedida ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins desde 2023, atualmente lotada na Diretoria do Foro da Comarca de Goiatins, onde exerce a função de secretária do Juízo. Atua no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins desde 2020, tendo desempenhado as funções de recepcionista, estagiária de Direito e secretária do Juízo.

5.5 DADOS DO FACILITADOR

Nome	Jossanner Nery Nogueira Luna
Síntese do Currículo	Graduado em Direito, pela Universidade de Cuiabá, 1999. Especialista em Curso de Direito Público Avançado, pelas Faculdades Integradas Cândido Rondon, 2003. Mestre profissionalizante em Mestrado Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins, 2015. Tem experiência na área de Direito. Possui curso de Formação de Formadores, pela Enfam.

5.6 DADOS DO FACILITADOR

Nome	Marcelo Augusto Ferrari Faccioni
Síntese do Currículo	Graduado em Direito, pela Instituição Toledo de Ensino, Brasil, 1993. Magistrado do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Brasil.

5.7 DADOS DO FACILITADOR

Nome	Francisco Vieira Filho
Síntese do Currículo	Magistrado com formação jurídica e especialização em áreas fundamentais do Direito Público e das Ciências Criminais, com atuação voltada à eficiência da prestação jurisdicional, à gestão judiciária moderna e à utilização de dados como instrumento de aprimoramento institucional.

5.8 DADOS DO FACILITADOR

Nome	Adriano Gomes de Melo Oliveira
Síntese do Currículo	Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos. Graduado em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público. Juiz da Infância e Juventude de Palmas. Coordenador da Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ), de Palmas.

5.9 DADOS DO FACILITADOR

Nome	Roniclay Alves de Moraes
Síntese do Currículo	Doutor em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2024. Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins, 2017. Pós-Graduado <i>Lato Sensu</i> em Ciências Criminais, pela Universidade do Sul de Santa Catarina, 2008, e em Estado de Direito e Combate à Corrupção, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense, 2017. Bacharel em Direito, pelo Centro Universitário de Anápolis, 1999. Foi presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins (Asmeto), durante o biênio 2014-2016. Exerceu a função de juiz auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – biênios 2015-2017 e 2023-2025. Foi juiz auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do TJTO – biênio 2021-2023. Diretor Adjunto de Altos Estudos e Pesquisa da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). Integra o Conselho Editorial da Esmat. Juiz de direito titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de Palmas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital;

6.2 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 25 de março de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 062, de 2026 – SEI Nº 26.0.000006728-7

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **I SEMANA DA GESTÃO DE EXCELÊNCIA COM O TEMA “GESTÃO JUDICIÁRIA COM PROPÓSITO: PESSOAS, PROCESSOS E RESULTADOS” Turma III: Região Norte - Araguaína**, a se realizar nos 11 e 12 de maio de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

Nome: I Semana da Gestão de Excelência com o tema “Gestão Judiciária com propósito: Pessoas, Processos e Resultados” - Turma III: Região Norte - Araguaína

Objetivo: Promover a excelência na gestão das unidades judiciárias do Tocantins por meio da capacitação de magistrados(as) e servidores(as) em análise de dados estatísticos e metodologias ágeis, fortalecendo a tomada de decisão estratégica e a melhoria contínua dos resultados institucionais.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão para a **Turma III Região Norte - Araguaína** no período de 13 a 30 de abril de 2026.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação, no Processo SEI Nº 26.0.000006728-7, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-Alvo: Magistrados(as) e servidores(as) lotados em secretaria da região norte lotados em secretaria da região norte (Comarcas de Ananás, Araguaína, Araguatins, Arapoema, Augustinópolis, Colinas do Tocantins, Filadélfia, Goiatins, Itaguatins, Tocantinópolis, Wanderlândia e Xambioá).

Carga Horária: 14 horas

Modalidade: Presencial

Local: Fórum da Comarca

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

() NÃO (X) SIM - **Fonte de Recurso:** Esmat

Obs: As diárias de magistrados(as) e de servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense devem ser solicitadas pelo eGESP, tendo como referência o SEI nº **26.0.000006728-7**.

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 60

2.2 Distribuição das Vagas:

Público	Nº de Vagas
Juízo da 1ª Vara Cível de Araguaína - (1 Servidor)	1
Juízo da 1ª Vara Criminal de Araguaína - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
Juízo da 1ª Vara de Fazenda e Registros Públicos de Araguaína - (1 Servidor)	1
Juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões de Araguaína - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína - (1 Servidor)	1
Juízo da 2ª Vara Criminal de Araguaína - (1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	2
Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões de Araguaína - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
Juízo da 3ª Vara Cível de Araguaína - (Magistrado, 1 Assessor)	2
Juízo da 3ª Vara Criminal de Araguaína - (1 Servidor)	1
Juízo da Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher de Araguaína - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
Juízo da Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública de Araguaína - (1 Servidor)	1
Juízo do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Araguaína - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
Juízo do 2º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Araguaína - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
Juízo do Juizado Especial da Infância e Juventude de Araguaína - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
CPE NORTE - (3 Servidores)	3
Juízo da Vara Criminal, de Violência Doméstica e Juizado Especial Criminal de Araguatins - (Magistrado,	3

1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	
Juízo da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais de Araguatins - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
Juízo da Comarca de Arapoema - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
Juízo da 1ª Escrivania Cível de Augustinópolis - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
Juízo da 1ª Vara Criminal de Colinas do Tocantins - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
Juízo da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude de Colinas do Tocantins - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
Juízo do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública de Colinas do Tocantins - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3
Juízo do Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis - (Magistrado, 1 Assessor e 1 Servidor de Secretaria)	3

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente subsequente (às unidades das Comarcas da Região indicadas no Público Alvo) até que sejam totalmente preenchidas. As solicitações poderão ser enviadas para o e-mail nucas.esmat@tjto.jus.br;

2.4 No caso de seleção dos(as) alunos(as), esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos(as) por ordem de data e horário de inscrição.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados(as) e servidores(as) lotados em secretaria da região norte lotados em secretaria da região norte (Comarcas de Ananás, Araguaína, Araguaatins, Arapoema, Augustinópolis, Colinas do Tocantins, Filadélfia, Goiatins, Itaguatins, Tocantinópolis, Wanderlândia e Xambioá).

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades presenciais, conforme descrição no cronograma no item 5;

4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de atividade pela Secretaria Acadêmica da Esmat;

4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.5 Haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);

4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para a realização do curso, utilizar-se-á o formato de oferta presencial, conforme descrição a seguir:

TURMA III: REGIÃO NORTE - ARAGUAINA		
GESTÃO JUDICIÁRIA COM PROPÓSITO: PESSOAS, PROCESSOS E RESULTADOS		
Data	Horário	Conteúdos Programáticos e/ou Atividade
11/5/2026 (Segunda-Feira)	Das 8h às 10h	<p>Abertura Oficial Módulo I: Pessoas, Comunicação & Dados – (Todos(as) os(as) participantes)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cultura de Excelência no Judiciário: engajamento, pertencimento e comunicação estratégica; • Estudo da empatia como competência estratégica no serviço público, com distinção entre empatia cognitiva e emocional, à luz dos princípios da dignidade da pessoa humana, da imparcialidade e da eficiência administrativa. • Análise da inteligência relacional como fundamento da gestão de pessoas na unidade judiciária, com ênfase em escuta ativa, comunicação assertiva e construção de ambientes organizacionais cooperativos. • Reflexão sobre vieses cognitivos que impactam relações profissionais e decisões administrativas. • Aplicação prática dos conceitos à elaboração do Plano de Gestão da Unidade Judiciária, com definição de metas relacionais, fortalecimento da cultura de confiança e aprimoramento da governança interna.

		<p>Facilitadoras de Aprendizagem: Hyllaine Asevedo da Silva e Glacielle Borges Torquato Rocco</p>
	<p>Das 11h às 12h</p>	<p>Módulo II - Navegando nos Dados para uma Gestão de Excelência_(Oficina Prática):</p> <p>1. Fundamentos da gestão baseada em dados no Poder Judiciário</p> <ul style="list-style-type: none"> • Decisões baseadas em dados • Relação entre estatísticas judiciárias e eficiência processual • Navegação nos <i>dashboards</i> • Aplicação de filtros <p>Facilitadoras de Aprendizagem: Adriana Reis Dutra e Joelma Moreira da Costa Tutor: Marcus Vinnicius Duarte de Sousa e Maristela Alves</p>
	<p>Das 14h às 18h</p>	<p>Continuação do Módulo II</p> <ul style="list-style-type: none"> • Extração de informações estatísticas e Geração de relatórios • Interpretação de gráficos e indicadores • Humanização dos Dados: Ética na análise de indicadores, garantindo que o foco no dado não ignore o impacto social e o(a) cidadão(ã) por trás do processo. <p>2. Indicadores estratégicos para gestão da unidade judiciária</p> <ul style="list-style-type: none"> • Distribuídos × julgados × baixados • Acervo processual e taxa de congestionamento • Tempo médio de tramitação dos processos (em dias) • Processos conclusos e paralisados há mais de 120 dias • Índice de efetividade das audiências • Taxa de Congestionamento Líquida (Conhecimento e Execução) - TCL - Redução ou Aumento da TLC 2026 em relação a 2025 • Índices de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ • Identificação e gerenciamento de demandas repetitivas. <p>3. Planejamento da gestão da unidade judiciária</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura e finalidade do Plano de Gestão das Unidades Judiciárias • Utilização de dados estatísticos para diagnóstico situacional da unidade • Eficiência processual e monitoramento de resultados • Relação entre indicadores estatísticos e metas nacionais do CNJ • Identificação de gargalos processuais e pontos críticos da tramitação • Definição de prioridades gerenciais a partir de evidências estatísticas <p>4. Elaboração do Plano de Gestão da unidade judiciária</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estruturação do plano a partir do diagnóstico estatístico • Definição de ações estratégicas de gestão para enfrentamento dos indicadores críticos • Definição do monitoramento periódico dos indicadores de desempenho da unidade judiciária, com estabelecimento de intervalos regulares de acompanhamento e avaliação dos resultados das ações previstas no Plano de Gestão, a fim de verificar a efetividade das medidas implementadas e orientar eventuais ajustes estratégicos. • Plano de Gestão Sustentável: Foco na continuidade administrativa e na eficiência de recursos, garantindo que as melhorias sejam duradouras e não apenas sazonais. <p>Facilitadoras de Aprendizagem: Adriana Reis Dutra e Joelma Moreira da Costa Monitores: Marcus Vinnicius Duarte de Sousa e Aline Botelho</p>

12/5/2026 (Terça - Feira)	Das 8h às 10h	Oficina I Tema: Gestão de unidades da fazenda pública Facilitador: Doutor Roniclay Alves de Moraes
	Das 8h às 10h	Oficina II Tema: Gestão de audiências criminais e sentenças Tema: Facilitador: Doutor Jossaner Nery Nogueira Luna
	Das 10h às 12h	Oficina III Tema: Gestão de unidades dos juizados especiais Facilitador: Doutor Marcelo Augusto Ferrari Faccioni
	Das 10h às 12h	Oficina IV Tema: Gestão de unidades da infância e Juventude Facilitador: Doutor Adriano Gomes de Melo Oliveira
	Das 14h às 16h	Oficina V Tema: Gestão de unidades cíveis Facilitador: Doutor Francisco Vieira Filho
	Das 16h às 18h	Encerramento Institucional Atividade: Cada unidade judicial apresentará seu Plano de Gestão da Unidade , com duração de 5 a 10 minutos, com: <ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico • Metas e compromissos • Indicadores de acompanhamento • Responsáveis e prazos • Ações imediatas • Riscos identificados. Encerramento: Entrega simbólica dos Planos à CGJUS.
Carga Horária Total		14 horas

5.1 DADOS DA FACILITADORA

Nome	Hyllaine Asevedo da Silva
Síntese do Currículo	Especialista em Teoria da Decisão Judicial e Prática Processual, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). Especialista em Direito Processual: grandes transformações, pela Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul), Especialista em Psicologia Transpessoal, pela Universidade da Paz (Nipaz/PR). Especialista em Prática Familiar Fenomenológica, pela Hellinger Shule/Faculdade Innovare (Alemanha/São Paulo). Bacharela em Direito, pela Universidade Federal do Tocantins. Graduanda em Psicologia, pelo Centro Universitário Maurício de Nassau/Palmas. Facilitadora em Familienstellen, pela Hellinger Schuler. Servidora efetiva do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (2004). Coordenadora da Coordenadoria de Correição, Planejamento e Aprimoramento da 1ª Instância da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJUS/CPLAN). Atuou por 13 anos como assessora jurídica em Gabinetes da 1ª e 2ª Instâncias.

5.2 DADOS DA FACILITADORA

Nome	Glacielle Borges Torquato Rocco
Síntese do Currículo	Doutora em Direito Público, pelo Centro Universitário de Brasília, em parceria com a Escola da Magistratura Tocantinense (Ceub/Esmat). Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins em parceria com a Escola da Magistratura Tocantinense (UFT/ESMAT). Pós-Graduada em Inovações Educacionais para a prática docente, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). Pós-Graduada em Direito Constitucional, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). Pós-Graduada em Estado de Direito e Combate à Corrupção, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). Pós-Graduada em Teoria da Decisão Judicial, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). Pós-Graduada em Gestão do Judiciário, pela Faculdade Educacional da Lapa (Fael). Pós-Graduada em Direito Municipal, pela Universidade Anhanguera (Uniderp). Graduada em Direito, pela Universidade Federal

	do Tocantins (UFT). É analista judiciária no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e assessora jurídica de Desembargador.
--	--

5.3 DADOS DA FACILITADORA

Nome	Adriana Reis Dutra
Síntese do Currículo	Servidora pública com experiência nas áreas Policial, Ministerial e Judicial. Atuou na Corregedoria da Polícia Civil do Amapá, 2007–2010. Analista Ministerial – Ciências Jurídicas no MPE/TO, desde 2011. Integrou o Centro de Inteligência do TJTO (Cinugep) entre 2021 e 2025. Atualmente é chefe da Divisão de Monitoramento de Metas e Indicadores (DIVMON/CPLAN/CGJUS-TJTO). Formada em Pedagogia e Direito, com especializações em Educação (UnB) e Direito Público.

5.4 DADOS DA FACILITADORA

Nome	Joelma Moreira da Costa
Síntese do Currículo	Professora. Pedagoga do Município de Colinas do Tocantins. Graduanda em Direito, pelo Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos (UNITAPC/Araguaína). Servidora cedida ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins desde 2023, atualmente lotada na Diretoria do Foro da Comarca de Goiatins, onde exerce a função de secretária do Juízo. Atua no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins desde 2020, tendo desempenhado as funções de recepcionista, estagiária de Direito e secretária do Juízo.

5.5 DADOS DO FACILITADOR

Nome	Jossanner Nery Nogueira Luna
Síntese do Currículo	Graduado em Direito, pela Universidade de Cuiabá, 1999. Especialista em Curso de Direito Público Avançado, pelas Faculdades Integradas Cândido Rondon, 2003. Mestre profissionalizante em Mestrado Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins, 2015. Tem experiência na área de Direito. Possui curso de Formação de Formadores, pela Enfam.

5.6 DADOS DO FACILITADOR

Nome	Marcelo Augusto Ferrari Faccioni
Síntese do Currículo	Graduado em Direito, pela Instituição Toledo de Ensino, Brasil, 1993. Magistrado do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Brasil.

5.7 DADOS DO FACILITADOR

Nome	Francisco Vieira Filho
Síntese do Currículo	Magistrado com formação jurídica e especialização em áreas fundamentais do Direito Público e das Ciências Criminais, com atuação voltada à eficiência da prestação jurisdicional, à gestão judiciária moderna e à utilização de dados como instrumento de aprimoramento institucional.

5.8 DADOS DO FACILITADOR

Nome	Adriano Gomes de Melo Oliveira
Síntese do Currículo	Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos. Graduado em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público. Juiz da Infância e Juventude de Palmas. Coordenador da Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ), de Palmas.

5.9 DADOS DO FACILITADOR

Nome	Roniclay Alves de Moraes
Síntese do Currículo	Doutor em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2024. Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins, 2017. Pós-Graduado Lato Sensu em Ciências Criminais, pela Universidade do Sul de Santa Catarina, 2008, e em Estado de Direito e Combate à Corrupção, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense, 2017. Bacharel em Direito, pelo Centro Universitário de Anápolis, 1999. Foi presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins (Asmeto),

	durante o biênio 2014-2016. Exerceu a função de juiz auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – biênios 2015-2017 e 2023-2025. Foi juiz auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do TJTO – biênio 2021-2023. Diretor Adjunto de Altos Estudos e Pesquisa da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). Integra o Conselho Editorial da Esmat. Juiz de direito titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de Palmas.
--	---

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital;

6.2 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 24 de março de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 058, de 2026 – SEI Nº 26.0.000004208-0

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no evento **OUVIDORIA DA MULHER: VOZ E PRESENÇA** a se realizar no dia 30 de abril de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

Nome: Ouvidoria da Mulher: Voz e Presença

Objetivo: Promover o letramento institucional de magistrados(as) e de servidores(as) do Poder Judiciário acerca da diversidade sexual e de gênero, por meio da abordagem de conceitos fundamentais, marcos legais e reflexões práticas, visando fortalecer a cultura de direitos humanos, fomentar práticas institucionais inclusivas e contribuir para a prevenção e ao enfrentamento de práticas discriminatórias no serviço público.

Período de inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 1 a 30 de abril de 2026

Inscrições: Serão realizadas, via web, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/esmat.

Públicos-Alvo: Magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense; estudantes, professores(as), profissionais e integrantes do Sistema de Justiça Brasileiro e membros da comunidade em geral.

Carga Horária de Certificação: 3 horas.

Modalidade: Semipresencial

Local: Auditório do Tribunal de Justiça, com transmissão ao vivo pela Plataforma Virtual da Esmat para as comarcas do interior.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor da atividade será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

Haverá Pagamento de Diárias?

NÃO SIM – **Fonte de Recurso:** Esmat

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 300 vagas

2.2 Distribuição das Vagas:

Público	Nº de Vagas
Magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense; estudantes, professores(as), profissionais e integrantes do Sistema de Justiça Brasileiro e membros da comunidade em geral.	300

3. PRÉ-REQUISITOS

Serem magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense; estudantes, professores(as), profissionais e integrantes do Sistema de Justiça Brasileiro e membros da comunidade em geral.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades presenciais, conforme exposto no item 5;

4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.3 As frequências serão registradas por meio da lista de frequência, no início e no final do período da atividade;

4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.5 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);

4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

Data	Horário/Período	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
30/4/2026 Quinta-Feira	13h30	Credenciamento
	14h	Abertura Oficial com autoridades
	14h15 às 14h30	Apresentação Cultural
	14h30 às 15h	Lançamento da Cartilha - Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente
	Das 15h às 17h	Palestra: Letramento em Diversidade Sexual e de Gênero para o Serviço Público Palestrante: Laura Brasil Feitosa
	17h	Coffe Break
Carga Horária Total		3 horas

5.1 PALESTRANTE

Nome	Laura Brasil Feitosa
Síntese do Currículo	Gestora pública com mais de cinco anos de experiência em formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência de gênero, promoção dos direitos humanos e fortalecimento da rede de proteção para mulheres e populações LGBTQIAPN+. Possui atuação estratégica em cooperação interinstitucional, articulação com governos e organizações da sociedade civil, controle social e incidência política, com enfoque em práticas feministas interseccionais, territorializadas e antidiscriminatórias.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital;

6.2 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 25 de março de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Portarias**PORTARIA Nº 027, de 2026 – SEI Nº 26.0.00006704-0**

Excelentíssimo Senhor Desembargador *MARCO VILLAS BOAS*, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,

CONSIDERANDO a importância de promover a excelência na gestão das unidades judiciárias do Tocantins por meio da capacitação de magistrados(as) e de servidores(as) em análise de dados estatísticos e metodologias ágeis, fortalecendo a tomada de decisão estratégica e a melhoria contínua dos resultados institucionais.

RESOLVE

Art. 1º Designar o magistrado **Manuel de Faria Reis Neto**, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer a função de **Coordenador da I SEMANA DA GESTÃO DE EXCELÊNCIA COM O TEMA “GESTÃO JUDICIÁRIA COM PROPÓSITO: PESSOAS, PROCESSOS E RESULTADOS”**, TURMAS: I, II e III, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 25 de março de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTEDes^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. **ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA**Dr. **ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****LÍVIA GUIMARAES FERREIRA****VICE-PRESIDENTE**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**Dr. **MARCELO LAURITO PARO****TRIBUNAL PLENO****DES^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (PRESIDENTE)****DES. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****DES^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****DES^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****DES. EURÍPEDES LAMOUNIER****DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****DES^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****DES. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****DES. ADOLFO AMARO MENDES****DES^a. ÂNGELA HAONAT****DES. JOÃO RODRIGUES FILHO****DES. MÁRCIO BARCELOS****DES. NELSON COELHO****DES. GIL DE ARAÚJO CORRÊA****DES. GILSON VALADARES****DES^a. SILVANA PARFIENIUK****DES. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES****DES^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO****DES^a. HÉLVIA TULIA****Juíza Convocada MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****JUIZES CONVOCADOS****JUIZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL****JUIZA ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA****JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO****CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**Des. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Presidente)**Des. **ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****1ª TURMA JULGADORA**Des. **MARCO VILLAS BOAS (Relator)**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Vogal)

Des. **NELSON COELHO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Relatora)

Des. **NELSON COELHO (Vogal)**Des. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA**Des. **NELSON COELHO (Relator)**Des. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)**Des^a. **HÉLVIA TULIA (Vogal)****4ª TURMA JULGADOR**Des. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)**Des^a. **HÉLVIA TULIA (Vogal)**Des. **MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA**Des^a. **HÉLVIA TULIA (Relatora)**Des. **MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Vogal)

CÂMARA CRIMINALDes. **MÁRCIO BARCELOS (Presidente)**Des. **WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****1ª TURMA JULGADORA**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO (Revisor)**Des. **MÁRCIO BARCELOS (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)**Des. **MÁRCIO BARCELOS (Revisor)**Des. **GILSON VALADARES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA**Des. **MÁRCIO BARCELOS (Relator)**Des. **GILSON VALADARES (Revisor)**Des. **LUIZ ZILMAR (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA**Des. **GILSON VALADARES (Relator)**Des. **LUIZ ZILMAR (Revisor)**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA**Des. **LUIZ ZILMAR (Relator)**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)****1ª CÂMARA CÍVEL**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)**Des. **MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****1ª TURMA JULGADORA**Des^a. **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Relatora)**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**Des. **ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**Des. **ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)**Desa. **SILVANA PARFIENIUK (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA**Des. **ADOLFO AMARO MENDES (Relator)**Desa. **SILVANA PARFIENIUK (Vogal)**Des^a. **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA**Desa. **SILVANA PARFIENIUK (Relatora)**Des^a. **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL**Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)**Des. **CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)****1ª TURMA JULGADORA**Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)**Des. **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**Des^a. **ÂNGELA HAONAT (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA**Des. **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)**Des^a. **ÂNGELA HAONAT (Vogal)**Desa. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**

(Vogal)

3ª TURMA JULGADORADes^a. **ÂNGELA HAONAT (Relatora)**Desa. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**

(Vogal)

Dra. **MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA**Desa. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**

(Relatora)

Dra. **MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)**Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA**Dra. **MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Relatora)**Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**Des. **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**Des. **ADOLFO AMARO MENDES**Des. **MARCO VILLAS BOAS (Membro)**Secretária: **RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIADes. **MARCO VILLAS BOAS**Des^a. **JACQUELINE ADORNO**Des^a. **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO E****MEMÓRIA**Des^a. **SILVANA MARIA PARFIENIUK**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO**Des^a. **ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**Des. **ADOLFO AMARO MENDES**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO**Des^a. **ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. **NELSON COELHO FILHO**Des. **ADOLFO AMARO MENDES**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**Des. **ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**Des. **ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)****OUVIDORIA**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO****ESMAT**

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS1ª DIRETORIA ADJUNTA – **Conselho Editorial** Des^a.**ÂNGELA ISSA HAONAT**2ª DIRETORIA ADJUNTA – **Conselho de Cursos**Juiz **WELLINGTON MAGALHÃES**3ª DIRETORIA ADJUNTA – **Conselho de Altos Estudos****e Pesquisa Científica:** Juiz **RONICLAY ALVES DE****MORAIS**

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO****DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. **GILSON COELHO VALADARES****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN

DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL

DIRETOR JUDICIÁRIO

WALLSON BRITO DA SILVA

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PAULA JORGE CATALAN MAIA

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

ROBERTO LUÍS CAFIERO

Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)31422244

www.tjto.jus.br